



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 07/2024 referente à:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E CÂMERAS FRIGORÍFICAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.**

Tipo: Menor preço por LOTE;

Modo de disputa: ABERTO

DATA e HORA da sessão de disputa: 18 de abril de 2024, às 08:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: BNC, através do site <https://bnccompras.com>

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>

Demais informações pelo e-mail: [licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br)

Município de Água Branca/AL, 12 de abril 2024.

**GABRIEL SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gabriel Siqueira

**Código Identificador:**087FD242

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura municipal de Arapiraca, por meio de sua responsável pela pesquisa de preços da Comissão Permanente de Licitações e Contratos do município, solicita a cotação de preços que visa a **contratação de serviços de pessoa física e jurídica para realização de eventos artísticos-culturais**. Os interessados em participar desta cotação devem solicitar o Formulário de Cotação e enviar suas propostas de preços até o dia 18 de abril de 2024 até às 14h, para o endereço de e-mail [copel.arapiraca@gmail.com](mailto:copel.arapiraca@gmail.com). As propostas devem incluir o valor unitário do item/serviço, bem como quaisquer informações adicionais relevantes. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os interessados.

Arapiraca-AL, 15 de abril de 2024.

**MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS**

Matrícula: 135924

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo

**Código Identificador:**5DDFACFC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2024.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DORIA & SARMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.150.975/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, especificado no item (05).

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: 0,01%

ITENS REGISTRADOS: Item 05: 0,01 %.

CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / EDSEL SA BARBOSA DE CARVALHO – DORIA & SARMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2024.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, especificados nos itens (01, 02, 03, 04 e 06).

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: 0,01%

ITENS REGISTRADOS: Item 01: 0,01 %, Item 02: 0,01 %, Item 03: 0,01 %, Item 04: 0,01 %, Item 06: 0,01 %.

CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / CYNTHIA LETICIA DE MORAIS PINTO – MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:395A6DD8

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 202309080030/2023

EXTRATO DO CONTRATO 202309080030/2023

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Contratada: **51.394.804 DANIEL DA CUNHA SAMPAIO inscrita no CNPJ sob o nº 51.394.804/0001-53,**

Objeto: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a operacionalização e implantação da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 no Município de Barra de Santo Antônio-AL.

Valor: de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 90(noventa) dias

Celebração: 19/09/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Daniel Da Cunha Sampaio.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL em 19/09/2023;

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
Código Identificador:4C8F77F6

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Do valor: O valor contratual original de **R\$ 7.120,95 (sete mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **5,784842%**, passando consequentemente para **R\$ 7.532,89 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 06/02/2024

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves e Rudimar Barbosa dos Reis**

*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio em 06/02/2024*

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
Código Identificador:D97F3298

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 31/2021

Fundamento Legal: Artigo 55 e Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08;

Objeto: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para a prestação de serviço de sessão de uso de sistema integrado de gestão tributária. Valor: O valor global contratual original corresponde **R\$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de, **4,51%** passando consequentemente para o valor global de **R\$ 17.216,55 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 55 da Lei nº 8.666/93

Celebração: 05/04/2024;

Vigência 12 (doze) meses;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves e Manoel Henrique Duarte Neto.**

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
Código Identificador:99F161D3

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

ERRATA

Na publica do dia, 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2257 -, Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 – 746. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda “**JOHNY LOPES**” em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**” do Município de Barra de Santo Antônio“a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal **ONDE SE LÊ CELEBRADO 09/02/2024. LEIA-SE 31/01/2024**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

##### ERRATA

Na publica do dia, 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2257 -, Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 – 746. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda “**BANDA RODO DA BAHIA**” em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**” do Município de Barra de Santo Antônio“a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal **ONDE SE LÊ CELEBRADO 09/02/2024. LEIA-SE 31/01/2024**

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
**Código Identificador:**5BDF0B17

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 52/2023

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 52/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93  
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL e a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na **R DUQUE DE CAXIAS, Nº 201 - SALA 201 E 301 – CENTRO, PUTINGA/RS – CEP: 95.975-000**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 90/2022.1, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica SUPRIMIDO ao contrato de nº 52/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 73,913% (setenta três e novecentos e treze por cento) ao contrato o que corresponde a um percentual maior que 25% (vinte cinco por cento). Ficando o contrato que tinha o valor total R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), passando para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Vigência: 03 (três) meses;

Celebração: 19/02/2024

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Eder Carlos Dalberto

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
**Código Identificador:**059DB186

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 0114.012.2021

**LOCATÁRIO** : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**LOCADOR:** **Daniela Russo**, inscrito no CPF Nº 001.021.424-08.

**OBJETO** Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01( um) imóvel situado na av. Moema Cavalcanti Bastos, nº 36, lot. Barra mar, Barra de São Miguel, CEP 57180000, de propriedade legal do LOCADOR, o qual destinará para funcionamento da sede do Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Marinalva Gonçalves Ferreira- CMEI.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

**SIGNATÁRIOS:** **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO** ; **Daniela Russo** pelo **LOCADOR**.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**A8FB6004

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0114.012.2021

PROCESSO: 0211.0077.2022

**LOCATÁRIO** : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**LOCADOR:** **Daniela Russo**, inscrito no CPF Nº 001.021.424-08.

**OBJETO** : por força do presente Termo Aditivo, obriga-se o **CONTRATADO**, por força deste instrumento, a locar o imóvel situado na av. Moema Cavalcanti Bastos, nº 36, lot. Barra mar, Barra de São Miguel, CEP 57180000de propriedade legal do **LOCADOR** para o Município de Barra de São Miguel, o qual se destinará para funcionamento da sede do Centro de Educação Infantil- Professora Marinalva Gonçalves Ferreira- CMEI

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022

**VIGÊNCIA:** será prorrogada de forma a vigorar pelo período de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes por igual período.

**SIGNATÁRIOS:** **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO Daniela Russo** pelo **LOCADOR**.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**9940901B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0114.012.2021

PROCESSO: 0125.0038.2023

**LOCATÁRIO** : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**LOCADOR:** Enzo Marrese **PROCURADOR LOCADOR.**, inscrito no CPF Nº 007.534.784-98,

**OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato permanece o mesmo contratado, ou seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo, portanto, um valor global de R\$ 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023  
**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pelo **LOCATÁRIO** ; Enzo Marrese pelo **PROCURADOR LOCADOR**.

**Publicado por:**  
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**A2415CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/BSM**  
**SÚMULA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105.0017.2024

**Das Partes:** - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel  
 Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.CNPJ: 12.263.869/0001-08.  
 - JRA Construtora Ltda,CNPJ: 19.971.010/0001-00  
 Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/ AL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da contratante, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos originais do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

**Da Data:** 09.01.2024

**Dos Signatários:** Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00  
 Joelice Jessica Basílio da Silva- CPF: 082.034.774-45

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**171A87A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0902.052.2019 22/2019 P.E 29/2019

PROCESSO: 0115.0016/2024

5º( QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/ 2024

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** Mantem-se o valor da parcela mensal em R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor global anual de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE Mércio José Tavares Lopes Júnior pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**1E17B297

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para aquisição de materiais permanentes em geral, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.  
 Belém/AL, 15 de abril de 2024.

**WAGNER SILVA LIMA**  
 Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**6AA771AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

Com os mais respeitosos cumprimentos, o Município Belo Monte – AL, por meio de seu representante legal, encaminha o projeto da obra de implantação do Acesso ao povoado Barra do Ipanema no município de BeloMonte – AL, para devida análise do Governo do Estado de Alagoas por intermédio desta Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

Considerando que a sua execução é de suma importância para a população, uma medida crucial para melhorar a infraestrutura local, sendo um polo turístico com um grande fluxo diário de pessoas. Ao pavimentar essa estrada, proporcionamos um acesso mais seguro e eficiente para os moradores locais, bem como para veículos de transporte público e privado.

Essa melhoria na infraestrutura não só facilita o acesso diário para os residentes, permitindo um deslocamento mais rápido e conveniente para o trabalho, escola, saúde e outras necessidades, mas também pode estimular o turismo na região. Com uma estrada pavimentada, os turistas são mais propensos a explorar a área, o que pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e aumentando as oportunidades comerciais.

Além disso, a pavimentação da estrada contribui significativamente para a segurança viária. Estradas pavimentadas oferecem condições mais seguras de tráfego, reduzindo o risco de acidentes e lesões. A superfície lisa e bem-mantida diminui a probabilidade de deslizamentos de terra, poças d'água e outros obstáculos que podem representar perigos para os motoristas e pedestres.

Pelos motivos já expostos, o Município Belo Monte – AL, resolve DOAR ao Governo do Estado de Alagoas o projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para deflagração do processo licitatório.

Ainda, ressaltamos que o mesmo foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica em concordância com o tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contendo, ainda, os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

- c. Identificação dos tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar à obra, assim como todas as suas especificações, as quais assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d. Informações que possibilitam o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- e. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão de sua execução, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f. Orçamento detalhado do custo global da obra, com a devida fundamentação dos quantitativos deserviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Belo Monte, 15 de abril de 2024

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Belo Monte– Alagoas

**Publicado por:**

Alexsandro Silva de Santana

**Código Identificador:**CD331C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03050018/2024, firmado em 04/04/2024, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do artista VITOR LIMA para realização de show artístico no dia 06 de Abril de 2024, na FESTA DO POV. RIACHO DA JACOBINA, neste município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 20/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 03050018/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 04/04/2024.

Belo Monte/AL, 15/04/2024.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexsandro Silva de Santana

**Código Identificador:**69AB0BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04010010/2024, firmado em 03/04/2024, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do artista VITOR LIMA para realização de show artístico no dia 03 de Abril de 2024, na INAUGURAÇÃO DO CAMPO SOCIETY, no Povoado Restinga, neste município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 23/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 04010010/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 03/04/2024.

Belo Monte/AL, 15/04/2024.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexsandro Silva de Santana

**Código Identificador:**C527B825

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E  
ABASTECIMENTO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E ABASTECIMENTO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com), referente a aquisição de alevinos, tipo tilápias, para os açudes do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com)

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**1EB50AB6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei no 14.133, de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADO AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL.**

Valor: R\$ 62.736,24 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Celebração: 11/03/2024;

Prazo: 03 (três) meses

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Vaudileide Pereira Santos.**

Errata:

No Extrato do Contrato nº 048/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 13 de março de 2024, Página 12, Ano XI, Nº 2256, leia-se valor R\$ 62.736,24 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**5291A43F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 019/2024**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INTER SHOW E EVENTOS LTDA.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda “FURACÃO HIT”.**

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebração: 30/01/2024;

Prazo: 15/02/2024;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e João Victor Galdino Fernandes.**

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0BBAC74B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 018/2024**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **INTER SHOW E EVENTOS LTDA.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "GASPARZINHO".**

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebração: 30/01/2024;

Prazo: 15/02/2024;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e João Victor Galdino Fernandes.**

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EEE09F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E  
TURISMO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com), referente a Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fôgs e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com).

Atenciosamente

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C864A9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GINECOLOGICOS (INSTRUMENTAIS), DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**21800131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência

através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA MACA, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS E PRONTO ATENDIMENTO, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do setor de compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0435CD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASTAS ABA ELÁSTICAS PLÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do setor de compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0C9F94DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PNEUMÁTICOS HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do setor de compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0D7FC2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente AQUISIÇÃO DE CLOROR TESTER - MEDIDOR DE CLORO LIVRE/TOTAL ATÉ 3.5 PPM, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E FRASCOS PARA AMOSTRAS, DESTINADO AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do setor de compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5D7D375C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**17259859

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0402015/2024 PRIMEIRO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**0109069/2023**

**Proc. Administrativo: 0402015/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109069/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ WILSON DA SILVA 02501357442.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JOSÉ WILSON DA SILVA 02501357442**, inscrita no CNPJ sob nº 48.177.312/0001-00, com sede na Rua Nisbete da Cunha Lima, 117, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. José Wilson da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1653419, inscrito no CPF/MF sob nº 025.013.574-42, residente e domiciliado na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109069/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0402015/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109069/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

**Órgão:** 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Unidade Orçamentária:** 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Dotação:** 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Elemento:** 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recurso:** 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTADO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante - Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**C0022A08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-009/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0202009/2024  
**EDITAL Nº** 009/2024

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO/HIDROVÁCUO  
**DATA DO PREGÃO:** 02 de maio de 2024.

**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:15min  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/04/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 02/05/2024.

**A sessão pública será realizada no site:** <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de abril de 2024.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**B6996E84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0307047/2024  
**EDITAL Nº** 010/2024

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E CORDEIROS

**DATA DO PREGÃO:** 02 de maio de 2024.  
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:15min

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/04/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 02/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de abril de 2024.

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**D3479A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0402024/2024. PRIMEIRO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**01090053/2024**

**Proc. Administrativo: 0402024/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090053/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVICOS DE SAÚDE INTEGRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.868.102/0001-51, com sede na Rua José Barbosa de Souza, nº 49, Junqueiro /AL, Cep: 57.270-000, e-mail: [clinicaharmonize@hotmail.com](mailto:clinicaharmonize@hotmail.com), fone:(82) 99938-5107, neste ato, representada pela Sra. Fernanda Santos Azevedo, brasileira, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 1982551 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 050.030.624-94, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090053/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0402024/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090053/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:  
**Órgão: Secretaria Municipal De Saúde.**  
**Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde.**

**Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde e Família.**

**Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte de recurso: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco manutenção das ações e serviços públicos de saúde.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante - Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**9B5DE9C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 015/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROC. ADM. Nº 0315023/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS.** Data da disputa: 22 de abril de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 16/04/2024 às 08h:30min, até 22/04/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).

Campo Alegre/AL, 15 de abril de 2024.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**6FD7D390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0402027/2024 PRIMEIRO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**0113191/2023**

**Proc. Administrativo: 0402027/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113191/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES**



**PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00, com sede na Rua Xavier de Brito, 944, Prado, Maceió/AL, FONE: (82) 3221-8591, E-mail: redegrafica@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Kellizanna Maria Ferro Ramos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1740986 SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 032.320.604-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113191/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0402027/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113191/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

**Órgão:** Secretaria Municipal De Saúde.

**Unidade Orçamentária:** 10002 fundo municipal de saúde.

**Dotação:** 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família.

**Elemento:** 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de recurso:** 17100000 – Transferência especial dos Estados; 26000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Contratante - Prefeito

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:**92A7955E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0402028/2024 PRIMEIRO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**0113000187/2023**

**Proc. Administrativo: 0402028/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113000187/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito

do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00, com sede na Rua Xavier de Brito, 944, Prado, Maceió/AL, FONE: (82) 3221-8591, E-mail: redegrafica@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Kellizanna Maria Ferro Ramos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1740986 SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 032.320.604-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113000187/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0402028/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113000187/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

**Órgão:** Secretaria Municipal De Saúde.

**Unidade Orçamentária:** 10002 fundo municipal de saúde.

**Dotação:** 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família

**Elemento:** 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de recurso:** 17100000 – Transferência especial dos Estados; 26000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:**1166F703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 0113000187/2023**

**APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113000187/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME.**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito

do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00, com sede na Rua Xavier de Brito, 944, Prado, Maceió/AL, FONE: (82) 3221-8591, E-mail: redegáfica@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Kellizanna Maria Ferro Ramos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1740986 SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 032.320.604-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113000187/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PRONTOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113000187/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:  
Órgão:21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária:21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%  
Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante - Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**28056A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 007/2024**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.**

Processo Administrativo nº 0322041/2024  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 007/2024**

Considerando o equívoco ocorrido na veiculação do aviso de licitação do processo licitatório em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/04/2024, edição 2276,

sob o código identificador nº 77060391, contudo as informações não foram publicadas no Jornal de grande circulação, havendo a necessidade da alteração na data de realização do certame;  
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **24/04/2024 às 09h:00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 29/04/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 29/04/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).  
Campo Alegre, 15 de abril de 2024.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**5D42170B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 008/2024**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.**

Processo Administrativo nº 0126046/2024  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 008/2024**

Considerando o equívoco ocorrido na veiculação do aviso de licitação do processo licitatório em epígrafe, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/04/2024, edição 2276, sob o código identificador nº D2CE8512, contudo as informações não foram publicadas no Jornal de grande circulação, havendo a necessidade da alteração na data de realização do certame;  
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **24/04/2024 às 09h:00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 29/04/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 29/04/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).  
Campo Alegre, 15 de abril de 2024.

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**5EE887AF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024**

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ** inscrita no CNPJ nº. **04.689.271/0001-57**

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor Registrado: **R\$ 3.625.738,80 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 07/02/2024.

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Valfrido Antônio da Silva.

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**85AA0781

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2022-TP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2022 -TP**

(Obras de reconstrução do campo de futebol de grama sintética)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 001/2022-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se este termo em 20/03/2024 e findando sua vigência em 19/03/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, para o objeto do presente contrato são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Proj./Ativ.: 27.812.0010.7006 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM PISTA DE ATLETISMO; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 004.014.040324, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2022-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 004.002.140322. DATA ASSINATURA DO TERMO: 19/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos – Representante Legal.

Carneiros, 19 de março de 2024.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**863F11B4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01.0111007.2024-DE001.2024

Processo Administrativo nº: 0111007.2024

Dispensa Eletrônica nº 001.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL

CONTRATADA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.892.220/0001-38, com sede à Rua Belo Tavares, S/N, Cariraiçu/CE, CEP 63220-000.

Objeto: Aquisição de ar-condicionado.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

Assinatura: 02 de abril de 2024.

Vigência: 02 (dois) meses. A contar da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)

Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Ciro Rayson Pereira Feitosa.

Contrato nº 02.0111007.2024-DE001.2024

Processo Administrativo nº: 0111007.2024

Dispensa Eletrônica nº 001.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL

CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, com sede à Quadra SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavimento 1 Parte C0360, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-25.

Objeto: Aquisição de ar-condicionado.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

Assinatura: 02 de abril de 2024.

Vigência: 02 (dois) meses. A contar da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 14.798,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais)

Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**A4B4325C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB NOTIFICAÇÃO DE  
TITULARES DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS ONDE SE SITUA  
O NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES,  
DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO  
URBANO INFORMAL E DOS TERCEIROS  
EVENTUALMENTE INTERESSADOS - 01/2024**

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA, prefeito municipal de Coité do Nóia-AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, **FAZ SABER** que o MUNICIPIO DE COITÉ DO NÓIA abriu o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, predominantemente de interesse social, instituído no ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 077/2023 – TJ/AL entre este município e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação mediante Legitimação de Posse de imóveis inseridos No Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme memoriais descritivos em anexo, situados dentro do perímetro urbano deste município, cuja Matrícula é desconhecida conforme certidão negativa do Cartório de Notas e Registro do Único Ofício de Taquarana-AL. Com a conclusão da REURB-S fica aprovada a regularização fundiária do referido núcleo urbano, cujos foram realizados pelo Município de Taquarana em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que a apresentação de impugnação/manifestação é facultativa, devendo ser instruída e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia-AL, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação/publicação do edital - contados de forma contínua. Adverte-se, por fim, que a ausência de manifestação em contrário ou seu protocolo fora do prazo

serão considerados anuência com o deferimento da REURB e utilização do instrumento de legitimação de posse propostos nos processos aqui citados.

Coité do Nóia-AL, 15 de abril de 2024.

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA**  
Prefeito

## ANEXOS

### Lote nº 01

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico de um terreno para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) por interesse do Município de Coité do Nóia-AL, sendo tal bem de propriedade desconhecida.

Descrição:

Área do Terreno = 2850,00m<sup>2</sup>

Perímetro = 239,00 m

**DESCRIÇÃO:** Um lote de nº 01, terreno de propriedade desconhecida, situado na cidade de Coité do Nóia-AL, conforme planta e memorial descritivo, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob ART nº AL20240391747, com as seguintes medidas e confrontações: Área: 2.850,00m<sup>2</sup>. Perímetro: 239,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E 765996.01 e N 8932857.11; situado no limite da Rua Manoel Barbosa e nos limites da Rua João Miguel de Oliveira, deste, segue confrontando com Rua Manoel Barbosa, com os seguintes azimutes e distancias: 186°56'10" e 73,20m até o vértice 2 de coordenadas E 765921.52 e N 8932849.27; do vértice 2 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua Manoel Barbosa, e a distância de 11,78m até o vértice 3 de coordenadas E 765914.09 e N 8932841.02; do vértice 3 segue o alinhamento confrontando com a Rua Manoel Barbosa, tendo um azimute de 270°45'2" e a distância de 20,02m até o vértice 4 de coordenadas E 765914.20 e N 8932820.33; do vértice 4 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua Manoel Barbosa, a distância de 13,50m até o vértice 5 de coordenadas E 765919.92 e N 8932817.33; do vértice 5 segue o alinhamento confrontando com a Rua José Bastos Filho, tendo um azimute de 6°44'30" e a distância de 86,9m até o vértice 6 de coordenadas E 766005.19 e N 8932826.76; do vértice 6 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua José Bastos Filho, e a distância de 4,0m até o vértice 7 de coordenadas E 766008.84 e N 8932831.26; do vértice 7 segue o alinhamento confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, tendo um azimute de 106°19'32" e a distância de 25,6 m até o vértice 8 de coordenadas E 766002.17 e N 8932856.21; do vértice 8 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, e a distância de 4,0m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas em metros estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Arapiraca, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### Lote nº 02

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico de um terreno para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) por interesse do Município de Coité do Nóia-AL, sendo tal bem de propriedade desconhecida.

Descrição:

Área do Terreno = 4058,00m<sup>2</sup>

Perímetro = 292,00 m

**DESCRIÇÃO:** Um lote de nº 02, terreno de propriedade desconhecida, situado na cidade de Coité do Nóia-AL, conforme planta e memorial descritivo, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob ART nº AL20240391747, com as seguintes medidas e confrontações: Área: 4058,00m<sup>2</sup>. Perímetro: 292,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E 766009.28 e N 8932822.00; situado no limite da Rua José Bastos Filho e nos limites da Rua João Miguel de Oliveira, deste,

segue confrontando com Rua Manoel Barbosa, com os seguintes azimutes e distancias: 187°16'8" e 105,0m até o vértice 2 de coordenadas E 765905.56 e N 8932808.77; do vértice 2 segue confrontando com fundos dos imóveis existentes com azimutes e distância de 270°23'37" e 18,60m até o vértice 3 de coordenadas E 765908.64 e N 8932791.55; do vértice 3 segue o alinhamento confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião, tendo um azimute de com azimutes de 270°23'37" e a distância de 16,20m até o vértice 4 de coordenadas E 765908.51 e N 8932775.37; do vértice 4 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião, a distância de 9,0m até o vértice 5 de coordenadas E 765912.47 e N 8932771.07; do vértice 5 segue o alinhamento confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião, tendo um azimute de 10°8'4" e a distância de 107,0m até o vértice 6 de coordenadas E 766019.27 e N 8932788.11; do vértice 6 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, e a distância de 4,0m até o vértice 7 de coordenadas E 766021.66 e N 8932792.90; do vértice 7 segue o alinhamento confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, tendo um azimute de 108°45'20" e a distância de 27,80 m até o vértice 8 de coordenadas E 766012.74 e N 8932819.46; do vértice 8 segue em curva de raio 4,0m confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, e a distância de 4,0m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas em metros estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Arapiraca, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### Lote nº 03

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico de um terreno para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) por interesse do Município de Coité do Nóia-AL, sendo tal bem de propriedade desconhecida.

Descrição:

Área do Terreno = 2604,00m<sup>2</sup>

Perímetro = 284,00 m

**DESCRIÇÃO:** Um lote de nº 03, terreno de propriedade desconhecida, situado na cidade de Coité do Nóia-AL, conforme planta e memorial descritivo, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob ART nº AL20240391747, com as seguintes medidas e confrontações: Área: 2604,00m<sup>2</sup>. Perímetro: 284,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E 766022.68 e N 8932782.99; situado no limite da Rua Vereador Antonio Sebastião e nos limites da Rua João Miguel de Oliveira, deste, segue confrontando com Rua Vereador Antonio Sebastião, com os seguintes azimutes e distancias: 100°18'38" e 111,0m até o vértice 2 de coordenadas E 765912.08 e N 8932765.88; do vértice 2 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião, a distância de 6,0m até o vértice 3 de coordenadas E 765909.10 e N 8932764.19; do vértice 3 segue o alinhamento confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião, tendo um azimute de com azimutes de 270°23'37" e a distância de 19,00m até o vértice 4 de coordenadas E 765911.36 e N 8932744.70; do vértice 4 segue confrontando com fundos dos imóveis existentes com azimutes e distância de 9°27'38" e 122,0m até o vértice 5 de coordenadas E 766032.76 e N 8932763.08; do vértice 5 segue o alinhamento confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, tendo um azimute de 108°45'20" e a distância de 18,9m até o vértice 6 de coordenadas E 766027.01 e N 8932781.16; do vértice 6 segue em curva de raio 8,0m confrontando com a Rua João Miguel de Oliveira, e a distância de 7,0m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas em metros estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Arapiraca, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### Lote nº 04

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico de um terreno para fins de REGULARIZAÇÃO

**FUNDIÁRIA URBANA (REURB)** por interesse do Município de Coité do Nóia-AL, sendo tal bem de propriedade desconhecida.

Descrição:

Área do Terreno = 991,00m<sup>2</sup>

Perímetro = 139,00 m

**DESCRIÇÃO:** Um lote de nº 04, terreno de propriedade desconhecida, situado na cidade de Coité do Nóia-AL, conforme planta e memorial descritivo, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob ART nº AL20240391747, com as seguintes medidas e confrontações: Área: 991,00m<sup>2</sup>. Perímetro: 139,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E 765896.82 e N 8932791.00; situado no limite da Rua Vereador Antonio Sebastião e nos limites com fundos dos imóveis existentes, deste, segue confrontando com fundos dos imóveis existentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°35'23" e 19,50m até o vértice 2 de coordenadas E 765878.61 e N 8932787.68; do vértice 2 segue confrontando com fundos dos imóveis existentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°54'36" e 48,50m até o vértice 3 de coordenadas E 765880.36 e N 8932740.42; do vértice 3 segue o alinhamento confrontando com fundos dos imóveis existentes, tendo um azimute de com azimutes de 270°23'37" e a distância de 21,00m até o vértice 4 de coordenadas E 765902.82 e N 8932740.68; do vértice 4 segue confrontando com a Rua Vereador Antonio Sebastião com azimutes e distância de 90°15'16" e 50,20m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas em metros estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Arapiraca, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**E941C3D4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** – no dia 29/04/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

**ANA MARIA SOARES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**C8B84F11

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 03110004/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.009/2024

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de etiquetas patrimoniais para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 08 de maio de 2024 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 15 de abril de 2024.

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**789FFAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 06/2024**

Processo nº: 04030004/2024.

Contrato I.L. nº: 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.462.524/0001-62.

Objeto: Contratação da Empresa UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Craíbas/AL, no dia 23 de abril de 2024.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2024

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e José Junio de Santana Oliveira pela Contratada.

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**899DD80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 05/2024**

Processo nº: 04010002/2024.

Contrato I.L. nº: 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22.

Objeto: Contratação da Empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Craíbas/AL, no dia 23 de abril de 2024.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2024

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Alessandro Ângelo da Costa pela Contratada.

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**CFBF4A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO OCNTRATO I.L. Nº 04/2024**

Processo nº: 04010001/2024.

Contrato I.L. nº: 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70.

Objeto: Contratação da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Craíbas/AL, no dia 23 de abril de 2024.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2024

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Armando de Jesus Carneiro Fernandes pela Contratada.

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**81977174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE  
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA  
EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE CRAÍBAS – AL.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS/AL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292/2008,  
ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 484/2021**  
Praça São Pedro, S/N - Centro – Craíbas/AL – 57320000  
E-mail: craibas.cme2021@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Craíbas		UF: AL
ASSUNTO: Apreciação e aprovação da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Craíbas – AL.		
RELATORA: Ana Clécia da Silva Santos		
PROCESSO Nº: 001/2024		
PARECER CME Nº 001/2024	COMISSÃO ESPECIAL	APROVADO EM: 09/04/2024

**I - RELATÓRIO**

**Histórico**

A Secretária Municipal de Educação, a senhora Andréa Madeiro, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 367/2024, de 02 de Abril de 2024, solicitando a apreciação e aprovação por meio da emissão de parecer sobre a “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Craíbas-AL, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 397 de 23 de junho 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria nº 64 de 26 de dezembro de 2023, que altera o anexo II da Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.

A Rede Municipal de Ensino de Craíbas, em conformidade com a meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos (as) da Educação Básica, vem realizando esforço a cada ano para oferta da Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. De acordo com a Lei 14.640/2023 e a Portaria nº 2.036/2023, e a Lei Municipal nº 545, de 26 de fevereiro de 2024, a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política parametrizada pelo aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino; a reestruturação curricular na perspectiva da educação integral; a formação de educadores; o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e o fomento de projetos inovadores, resignificando a concepção de educação e as dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).

A proposta curricular da educação em tempo integral na rede municipal, fomentará aos alunos condições para seu desenvolvimento integral, priorizando aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, promovendo o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia. O projeto político-pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal integrará também à educação integral, o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a desenvolver seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e

sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

**Apreciação**

Compreendendo o significado de uma Política Pública Educacional, a qual responde ao Planejamento Decenal do território Municipal - META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 397 de 23 de junho de 2015, que disserta sobre o cumprimento das estratégias para ampliação de oferta de educação em tempo integral das escolas públicas. O município tem se esforçado e expressa planejamento em direção as proposições, mediante a Lei Municipal nº 545, de 26 de fevereiro de 2024.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de janeiro de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município unir com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

**I - CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, atendendo ainda ao preconizado nas estratégias do PME - Plano Municipal de Educação, a Lei Municipal nº 545, de 26 de fevereiro de 2024.

Em conclusão as citações registradas aqui, não há impedimento quanto ao solicitado. Desse modo, a comissão especial manifesta-se favorável à “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Craíbas-AL.

**Este é o parecer**

Craíbas - AL, 12 de abril de 2024.

**ANA CLÉCIA DA SILVA SANTOS**

Conselheira Relatora

**II - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Craíbas, em sessão plenária realizada em 12 de abril de 2024 aprovou por unanimidade o Parecer da Comissão Especial.

Craíbas-AL, 12 de abril de 2024.

**MÉRCIA MACEDO DE ARAÚJO**

Presidente do CME

Homologado pela PORTARIA nº 005/2024 de 15 de abril de 2024.

**ANDRÉA MADEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa

**Código Identificador:7ABF8620**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE  
2024.**

HOMOLOGA O PARECER Nº 001/2024 – CME, QUE APROVA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS-AL, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologa o Parecer nº 001/2024 – CME, que aprova a Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Craíbas-AL, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Craíbas – AL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 15 de abril de 2024.

**ANDRÉA MADEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa

**Código Identificador:**2192C3FC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**HÍDRICOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200.004502.2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 3º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para Aquisição de Pisos Intertravados, Paralelepípedo e outros, para execução das reformas das praças e canteiros de todo município de Delmiro Gouveia-AL, seja em zona urbana ou zona rural.

EMPRESA VENCEDORA

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 15.722.013/0001-41.

Lote 01 – R\$ 420.000,00  
Lote 02 – R\$ 398.000,00  
Lote 03/05 – R\$ 109.200,00  
Lote 04/06 – R\$ 36.400,00

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2024.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**F2FE323F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.005091.2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 3º CHAMADA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES - 2º CHAMADA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de abril de 2024 foi fracassada a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2024.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**AE5E96D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0259/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0259/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JESSICA KETLEEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 122.160.824-06, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**1BDF8C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0260/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0260/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, LUANDA GOMES MACHADO**, portador (a) do CPF: 050.499.494-83, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**01AD26AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0262/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0262/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, **JANAINA DA SILVA CORREIA**, portador (a) do CPF: 050.481.014-64, para a função de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**3B1F6255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0266/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0266/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **ADSON DE BRITO DIAS**, portador (a) do CPF: 102.710.104-60, para o cargo de **CHEFE DE SETOR CC-21** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de abril de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**50140EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0261/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0261/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Sr. **LUIZ DE SOUZA SAMPAIO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 044.###.###-64 e ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – Esp. I, para ocupar a função de **COORDENADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, de forma interina.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A0413F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0263/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0263/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**376ED1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0264/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0264/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação fixa, à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
122.###.###-06	Jessica Ketlen Nascimeto de Oliveira	Chefe de Unidade CC-22	R\$1.412,00

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**6681D358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0265/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0265/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de **MARÇO** de 2024, conforme descrito abaixo:

<b>NÚMERO DE SESSÕES</b>	<b>08</b>
<b>DATAS</b>	<b>06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 28.</b>
<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>08</b>

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R\$ 2.064,60 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R\$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)



**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 15 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**8637D14B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 0267/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0267/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação fixa, à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
111.###.###-05	Laiane Pereira de Menezes	Auxiliar de Secretaria CC - 23	RS 788,00
030.###.###-30	Jakson Feitosa Leal	Auxiliar de Secretaria CC - 23	RS 1.100,00

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2024.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**57639DD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2024.****RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado final, após análise da comissão de avaliação FMDCA e deliberação em plenária, dos projetos para chancela para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia-AL, em consonância com o edital 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 12/04/2024, em sua sede, situado na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, no município de Delmiro Gouveia/AL:

**Considerando** os resultados do Diagnóstico e Plano de Ação para o aprimoramento da política municipal de garantia dos direitos da população infanto-juvenil do município de Delmiro Gouveia-AL.

**Considerando** a os dispostos nos editais de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Itaú Social, Programa Amigo de Valor, Fundação Abrinq e outros.

**Considerando** a possibilidade de captação de recursos de forma direta em instituições e empresas privadas, que tenham entre suas metas o apoio a projetos sociais executados por organizações da sociedade civil via Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** o edital 001/2024 (Chamamento público para chancela de projetos a serem trabalhados para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) publicado por este CMDCA.

**Considerando** as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas da Lei Municipal nº 1.267/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Após avaliação da Comissão e deliberação em Plenária do CMDCA, dar publicidade ao resultado final do Chamamento: Projetos DEFERIDOS e, portanto, APTOS a captarem recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia /AL:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR
Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	Vozes Resilientes: Ações de Apoio e Empoderamento para Crianças e Adolescentes Vítimas de violência	RS 362.240,00

**Art. 2º.** Projetos indeferidos ou não-selecionados neste processo.

INSTITUIÇÃO	PROJETO
Academia de Base Tinguinhas Associação Delmiroense – ABTAD	Social Esportivo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Educar Para Incluir
Centro de Ação Social Para Crianças e Adolescentes - CASCA	Social Acalenta

**Art. 3º.** A execução dos projetos aprovadas pelo chamamento público, será formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração via Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando condicionada à captação dos recursos previstos nas propostas.

§1º Uma vez captados pelas organizações da sociedade civil os recursos adequados à realização dos projetos, o CMDCA procederá à avaliação dos respectivos Planos de Trabalho e publicará a deliberação que determinam quais são as entidades aptas à formalização do termo de colaboração e encaminhará o processo administrativo à SMAS, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria e consequente repasse de recursos conforme cronograma de desembolso.

§2º Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§3º Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§4º A avaliação da adequação das metas da atividade ou projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA.

**Art. 4º.** Os recursos captados pela organização da sociedade civil, por meio desta Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da proposta aprovada.

§1º Realizada a captação, a organização da sociedade civil beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o resultado oficial da OSC selecionada, juntamente com a indicação do projeto contemplado, contendo os valores destinados.

§2º O CMDCA somente se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham a Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e estejam em consonância com os objetivos explicitados no Plano de Ação do CMDCA, e tiverem apresentado os referidos comprovantes de depósito e/ou comprovante de seleção da OSC e seu referido projeto.

**Art. 5º.** A organização da sociedade civil captadora apresentará à SEADES, os documentos de aprovação do projeto e formalização do termo de colaboração necessários ao repasse do recurso financeiro.

**Parágrafo único.** O recurso captado será repassado à organização da sociedade civil beneficiária, em parcelas, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do instrumento de parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**Art. 6º.** O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados por Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os ditames da Lei 13.019/2014 (MROSC).

§1º A Comissão de monitoramento e avaliação é compreendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§2º O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de responsabilidade CMDCA, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho da parceria.

§3º O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

**Art. 7º.** O prazo de validade desta Autorização de Captação de que trata esta Resolução será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta resolução.

§1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 06 (seis) meses.

§2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDCA, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

§4º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de abril de 2024.

**ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:15907994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº:**  
**22 / 2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº:**  
**22 / 2024**

**DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO**

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	###.418.5##-##	11/04/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CLAUDICEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	11/04/2024	PROFESSOR MEDIADOR

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos servidores acima, em razão do termino ou desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 15 de abril de 2024

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:430D6138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 01 - 05 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA OS FISCALIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Saúde do município de Delmiro Gouveia.

**Fiscal de contratos para aquisição de Material Odontológico e Aquisição de Próteses Dentária, para atender a Saúde Bucal deste Município:**

Titular: VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA, portador do CPF: 114.708.174-38, integrante do Quadro de Contratados do Poder Executivo Municipal;

**Fiscal de contrato da a prestação de serviço de Ponto Eletrônico para frequência de servidores da Secretaria M. de Saúde deste Município.**

Titular: CHARLES BEZERRA MOREIRA, portador do CPF: 057.334.384-52, integrante do Quadro de Contratados do Poder Executivo Municipal;

**Fiscal de contrato para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais e consultas para atender os usuários do Sistema SUS.**

Titular: GRAZIELA CECÍLIA SANTANA DIAS, portador do CPF: 889.440.934-15, integrante do Quadro de Contratados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de abril de 2024.

**\*PORTARIA PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**GEONICE ROCHA PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia da Silva Gomes  
Código Identificador:6E5A6AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUSPENSÃO DE EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Suspensão de Edital 01/2024 Secretaria Municipal de Saúde

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias vem por meio deste:

Comunicar que o Processo Seletivo Simplificado encontra-se suspenso devido a requerimento de impugnação ao edital, a qual está em fase de análise na Procuradoria Geral do Município de Delmiro

Gouveia. Publicaremos sobre quaisquer desenvolvimentos futuros. Agradecemos pela compreensão e colaboração.

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**3D88F16D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03050003/2024. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodomésticos e utensílios de cozinha essenciais para equipar a Escola Municipal Luís Constantino. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: L. F. TORRES COMÉRCIO E VARIEDADES EIRELI (CNPJ/MF 36.720.866/0001-14). Valor Total: R\$ 14.193,56 (quatorze mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 010/2023. Processo Administrativo nº 03050003/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 003/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodomésticos e utensílios de cozinha essenciais para equipar a Escola Municipal Luís Constantino. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: L. F. TORRES COMÉRCIO E VARIEDADES EIRELI (CNPJ/MF 36.720.866/0001-14). Valor Total: R\$ 14.193,56 (quatorze mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Ramon Camilo Silva e Leandro Ferro Torres.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**FA359C43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **005/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS** (CNPJ/MF nº **37.817.730/0001-90**) com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21**. Publica-se e Cumpra-se.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**B7A0E450

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Abertura das propostas no dia **16** de abril de **2024**, às **09h00min**;  
Início da sessão de disputa pública no dia 19 de abril de **2024**, às **09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

**MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**6E1D6C8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Feira Grande, 08 de janeiro de 2024.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2024.**  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 10.978.106/0001-18; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 54.068,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS. Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Lindemberg Cavalcanti Laurentino, pela Fornecedor Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2024.**  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 13.719.523/0001-34; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 1.824,00 (MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Leonardo Maria Claro, pela Fornecedor Registrada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2024.**  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, CNPJ/MF nº 02.472.743/0001-90.; Objeto: registro de

preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 3.832,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Paulo Henrique Penido Silva, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/MF nº 35.880.234/0001-55; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 3.010,93 (TRÊS MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Cláudio Lopes da Silva, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57.; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 127.170,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS.). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Thyago Spaini Lopes, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BELOFARMA LTDA, CNPJ/MF nº 32.786.481/0001-07; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 805.937,40 (OITOCENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Johnatan da Silva Araújo, pela Fornecedora Registrada

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LEANDRO A SANTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.000.554/0001-12; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 11.812,92 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Leandro Alves Santos, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ/MF nº 37.884.417/0001-40; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da

ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 21.719,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Erick Gomes Vieira de Melo, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 16.005,20 (DEZESSEIS MIL, CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Camilo Baeta de Avila, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 31.484,25 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Guido Adão Lambert, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 38.988,90 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 360.799,10 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador João Victor Freire de Almeida Santos, pela Fornecedora Registrada.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2024.

Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 32.975.060/0001-16; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 86.404,81

(OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)., Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Ana Oliveira da Silva, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2024.  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99.; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 275.695,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2024.  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada ZUMED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 06.345.634/0001-62; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)., Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Cleumar Gonçalves de Oliveira, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2024.  
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), Celebração do Registro: 29/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador José Felipe Belotto Pelozzo, pela Fornecedor Registrada.

**Publicado por:**  
Jean Soares Silva  
**Código Identificador:**169C850D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO CC Nº 007/2023**

Processo administrativo nº 2472/2023  
Modalidade: Concorrência nº 007/2023; Tipo: Menor Preço.  
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: ITEM 1- LIGAÇÃO DO POVOADO CAMPOS AO POVOADO JACIOBÁ, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL; ITEM 2- LIGAÇÃO DO POVOADO BALANÇAS AO POVOADO PITUBAS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL; ITEM 3- LIGAÇÃO DA ZONA URBANA GIRAU PONCIANO AO POVOADO CANAFÍSTULA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL; ITEM 4- LIGAÇÃO DO POVOADO SANTA IZABEL AO POVOADO MALUDA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** as empresas habilitadas, através de seus representantes legais, a comparecer na Sede desta Comissão, situada na Avenida Mario Andrezza, n. 116, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, no dia 17/04/2024, às 09h e 30 min, para procedermos com a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços). Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 15 de abril de 2024.

**PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**2E41E6A5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220010/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (EMERGENCIAL)**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por lote;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, VIII Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, medico hospitalar, correlatos), por dispensa de licitação em decorrência do estado de emergência, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

**Contratado:** OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.027.310/0001-95, localizada na Rua Doutor João Costa, 444, Mustardinha, Recife /PE.

**Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias;

**Valor Total:** R\$ 586.680,25 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 15 de Abril de 2024.

**LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Ibateguara/al

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**A289B5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220010/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (EMERGENCIAL)**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por lote;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, VIII Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, medico hospitalar, correlatos), por dispensa de licitação em decorrência do estado de emergência, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

**Contratado:** MEDIROCHA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.926.817/0001-32, localizada na ROD BR 104, KM 35, S/n, Zona Urbana, GALPÃO 002, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000.

**Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias;

**Valor Total:** R\$ 896.877,65 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 15 de Abril de 2024.

**LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Ibateguara/al

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**4CAA0111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220010/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (EMERGENCIAL)**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por lote;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, VIII Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, medico hospitalar, correlatos), por dispensa de licitação em decorrência do estado de emergência, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

**Contratado:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 36.926.817/0001-32, localizada na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 000 A, Barra de Jangada, Joaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 57.460-260.

**Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias;

**Valor Total:** R\$ 186.592,33 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 15 de Abril de 2024.

**LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Ibateguara/al

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**8DBAD54B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta a Dispensa Prevista no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na forma que indica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, conforme atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II, c/c art 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da nova Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É permitido, em caráter excepcional, a realização de dispensa de valor prevista no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Compreende-se como “caráter excepcional, as despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, que uma vez não realizadas em tempo hábil, possam acarretar em prejuízos ou descontinuidade de um serviço essencial para à Administração.

**Art. 2º** - Fica vedada a utilização da dispensa indicada no art. 95, § 2º para gastos com manutenção veicular.

**Art. 3º** - A instrução processual para a dispensa prevista no art.95, § 2º deverá ser instruída, minimamente, com os seguintes documentos:

- a. Documento de Formalização da Demanda - DFD
- b. Termo de Referência;
- c. Pesquisa de preço direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal por meio de ofício ou e-mail;
- d. Mapa comparativo de preços com o atesto do servidor responsável;
- e. Dotação Orçamentária;
- f. Viabilidade Financeira;
- g. Controle Financeiro de compras anteriores, a fim de evitar fracionamento de despesa durante o Exercício corrente;
- h. Parecer do Controle Interno Setorial;
- i. Autuação dos autos para controle de dispensas realizadas;
- j. Autorização da contratação pelo Ordenador de Despesa;
- k. Publicização do feito por meio eletrônico, através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**Art. 4º** - Em caso de dúvida jurídica, poderá ser solicitado Parecer da Procuradoria Municipal de Igreja Nova/AL.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova – AL, em 15 de abril de 2024.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**44383CB0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 014/2024**

**Processo Nº 0216.001/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 012/2024**

**Contratante:** Município de Inhapi/AL

**Contratado:** QUITÉRIA BARROS DA SILVA - ME,  
CNPJ nº 38.275.804/0001-76.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Valor Global:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Celebrado:** em 12/04/2024.

**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITÉRIA BARROS DA SILVA.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**E60A1CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 015/2024**

**Processo Nº 0215.016/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 013/2024**

**Contratante:** Município de Inhapi/AL

**Contratado:** QUITÉRIA BARROS DA SILVA - ME,  
CNPJ nº 38.275.804/0001-76.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER.

**Vigência:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

**Valor Global:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**Celebrado:** em 12/04/2024.

**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITÉRIA BARROS DA SILVA.

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**BC607FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 053-2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 0408.008/2024 CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **SERVIÇO DE PLOTAGEM**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 15 de abril de 2024.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**D53555C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 054-2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 0410.010/2024 CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 15 de abril de 2024.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**7C21B1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 055-2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 0318.006/2024 CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada em **MAMOGRAFIAS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 15 de abril de 2024.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**3E5D7071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO INHAPI Nº 078/2023**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

**CONTRATADA:** A empresa **AUTO POSTO ALVES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.850.879/0002-77.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 078/2023**.

O valor contratual, do item 5 (cinco) que era de **R\$ 3.012.493,41 (três milhões doze mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, passa a ser de **R\$ 3.765.616,76 (três milhões setecentos e sessenta e cinco, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)** tem razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato do item 5.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira do Contrato **INHAPI-AL 078/2023**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **(2024)**, na classificação abaixo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Funcional Programática:** 08.244.0004.8001 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Funcional Programática:** 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica-PBF/SCFV(CRAS/PAIF)

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660-1660 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Funcional Programática:** 08.243.0004.8009 – Bloco de Proteção Social Especial MAC (BLC PSE MAC FEDERAL) CREAS/ABRIGOS

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660-1661 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Funcional Programática:** 08.243.0004.8015 – Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01002 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.09.10 – Secretaria Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01002 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.301.0007.6012 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde (Atenção Primária).

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1600 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.302.0007.6004 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde (Atenção Especializada).

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1600 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 13.13.13 – Secretaria Municipal de Transporte

**Funcional Programática:** 1311313.26.122.2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1600 – Material de Consumo

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 078/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, pela Contratante, e o(a) Sr(a). **PEDRO ALVES BEZERRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 12 de abril de 2024

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**23EC92F3

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

#### RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaramataia - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, inclusive pavimentação, rede de água e elétrica no Município de Jaramataia - AL, que na sessão de abertura do envelope “A” Habilitação, após análise e emissão do parecer técnico do engenheiro do Município, constatou-se que:

A empresa **PERFIL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ nº 17.963.960/0001-50**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “k” e “l” do edital.

A empresa **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ nº 48.477.037/0001 – 31**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “j”, “k” e “l” do edital.

A empresa **JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.206.487/0001 – 45**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “k” e “l” do edital.

A empresa **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 39.547.343/0001 – 06**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “k” e “l” do edital.

A empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 03.956.769/0001-76**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “j”, “k” e “l” do edital.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.541.344/0001-21**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “j”, “k” e “l” do edital.

A empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 27.486.197/0001-77**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “k” e “l” do edital.

A empresa **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ nº 10.578.355/0001-16**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “k” e “l” do edital.

A empresa **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.104.634/0001-40**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d” e “e” do edital.

A empresa **WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.831.657/0001-40**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d” e “e” do edital.

A empresa **RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 11.446.462/0001-53**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “j”, “k” e “l” do edital.

A empresa **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ nº 48.477.037/0001 – 31**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “d”, “e”, “j”, “k” e “l” do edital.

A empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.035.491/0001-22**, não atendeu aos quesitos do item 13.2.4 letras “k” e “l” do edital.

A empresa **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ nº 12.070.635/0001-44**, não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial.

As empresas **FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 37.565.730/0001-40**, **MDM CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.399.954/0001-02** e **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ nº 18.286.438/0001-43**, apresentaram todos os documentos compatíveis com as exigências do edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, declara **HABILITADA** para prosseguir no certame as empresas **FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI, MDM CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** e **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, sendo as demais declaradas **INABILITADAS**.

Tendo em vista o atendimento Lei 8.666/93 a CPL, abrimos prazo de 5 dias úteis, para interposição de recurso em face dessa decisão.



**INFORMAÇÕES:** Para maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

**Jaramataia/AL, 15 de abril de 2024**

**JOSÉ DENICIO NUNES DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

José Denício Nunes Dos Santos

**Código Identificador:**133692B4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SAAE**

19º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processonº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 29/03/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

20º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processonº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível:**Gasolina Comum**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), passará R\$6,06 (seis reais e seis centavos), que permanecendo inalteradas as demais cláusulas, que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**C26C2865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CÂMARA DE  
VEREADORES DE JEQUIÁ DA PRAIA**

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2023, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), passará para R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos), e que permanecendo inalteradas as demais cláusulas

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**90E4D68D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANTONIO MARCOS DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, CPF: 028.514.444-38, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (16/04/2024), para participar da Oficina – Todo dia é 18 de Maio, construir saberes para proteção de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 15 de abril de 2024.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Larissa de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**ABE35071

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUCIANO LOPES BARROS, CONSELHEIRO TUTELAR**, CPF: 657.682.054-20, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (16/04/2024), para participar da Oficina – Todo dia é 18 de Maio, construir saberes para proteção de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 15 de abril de 2024.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Larissa de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**4B86C848

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024**

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Saúde, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lagoa da Canoa/AL. AUTORIZO a contratação da empresa ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ 21.097.535/0001-00, no valor de R\$ 42.148,20 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos). Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços. Lagoa da Canoa/AL, 12 de abril de 2024.

**TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 03070019/2024**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ 21.097.535/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 15/04/2024 à 15/04/2025. **Data da Assinatura do Contrato:** 15/04/2024. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Signatários:** Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Melina Vieira da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, Lagoa da Canoa/AL, 15 de abril de 2024.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**353A05A8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 41/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2021** da **EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ nº 27.671.671/0001-23 e entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.248.522/0001-96.

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Vigência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos serviços técnicos contínuos especializados em análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos afetos à Regularização Fiscal e Orçamento Municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza Previdenciária, Tributária, Financeira, Administrativa e Restritivas de Repasses pertencentes ao Município de Maragogi –AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 15 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**2D583B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**Nº001/2024**

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**, Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação do Município de Maragogi/AL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 099/90.

**RESOLVE**

**Art.1º** **ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB-S nº 01/2024 da Secretaria de Municipal Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL**, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social dos NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS identificados na Lei Municipal nº 818/2024 e no Decreto Municipal nº 015/2024, situado na cidade de Maragogi– AL.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento e Habitação do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**E7F7C75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL.

**Notificado:** CLAUDINEL LIRA PINTO.

**Prazo:** 30 dias.

Fica pelo presente **NOTIFICADO “CLAUDINEL LIRA PINTO”**, titular da propriedade confrontante aos lados Sul e Oeste do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL ADÉLIA LIRA - GROTA**”, situado em Maragogi - Alagoas e demais terceiros interessados QUE o Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, portador do CNPJ nº12.599.803/0001-93, com sede Rua José Machado Filho, 06 Litorâneo, Maragogi/AL, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2024, através da

portaria nº 01/2024, do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL ADÉLIA LIRA - GROTA**”.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá o notificado, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S. A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderá ser obtida na Secretaria Municipal acima mencionada.

Maragogi, 15 de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador: B9BF0996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL.

**Notificado: D. E. R - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.**

**Prazo: 30 dias.**

Fica pelo presente **NOTIFICADO o D. E. R - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, detentor do confrontante ao lado Leste do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ALTO DO CUSCUZ**”, situado no Povoado de São Bento, município de Maragogi - Alagoas, e demais terceiros interessados QUE o Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, portador do CNPJ nº 12.599.803/0001-93, com sede Rua José Machado Filho, 06 Litorâneo, Maragogi/AL, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2024, através da portaria nº 01/2024, do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ALTO DO CUSCUZ**”.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá o notificado, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S. A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderá ser obtida na Secretaria Municipal acima mencionada.

Maragogi, 15 de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador: 5A43F305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL.

**Notificado: Os Espólios de José Gomes da Silva e Gildo Leonel da Silva.**

**Prazo: 30 dias.**

Fica pelo presente **NOTIFICADOS os Espólios de JOSÉ GOMES DA SILVA e GILDO LEONEL DA SILVA**, titulares da propriedade confrontante ao lado Leste NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO**”, situado em Maragogi - Alagoas, e demais terceiros interessados QUE o Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, portador do CNPJ nº 12.599.803/0001-93, com sede Rua José Machado Filho, 06 Litorâneo, Maragogi/AL, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2024, através da portaria nº 01/2024, do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO**”.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá os notificados, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S. A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderá ser obtida na Secretaria Municipal acima mencionada.

Maragogi, 15 de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador: 258995F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL.

**Notificado: D. E. R - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.**

**Prazo: 30 dias.**

Fica pelo presente **NOTIFICADO o D. E. R - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, detentor do confrontante ao lado Oeste do NUIC “**CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO**”, situado em Maragogi - Alagoas, e demais terceiros interessados QUE o Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, portador do CNPJ nº 12.599.803/0001-93, com sede Rua José Machado Filho, 06 Litorâneo, Maragogi/AL, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S)

nº 01/2024, através da portaria nº 01/2024, do NUIC “CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO”.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá o notificado, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S. A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderá ser obtida na Secretaria Municipal acima mencionada.

Maragogi, 15 de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação  
do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:798234D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação de Maragogi/AL.

**Notificado:** Os Espólios de José Gomes da Silva e Gildo Leonel da Silva.

**Prazo: 30 dias.**

Fica pelo presente **NOTIFICADOS os Espólios de JOSÉ GOMES DA SILVA e GILDO LEONEL DA SILVA**, titulares da propriedade confrontante aos lados Norte e Oeste do NUIC “CONJUNTO RESIDENCIAL VIRGEM DOS POBRES”, situado em Maragogi - Alagoas e demais terceiros interessados QUE o Município de Maragogi/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, portador do CNPJ nº12.599.803/0001-93, com sede Rua José Machado Filho, 06 Litorâneo, Maragogi/AL, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2024, através da portaria nº 01/2024, do NUIC “CONJUNTO RESIDENCIAL VIRGEM DOS POBRES”.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá os notificados, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S. A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização poderá ser obtida na Secretaria Municipal acima mencionada.

Maragogi, 15 de abril de 2024.

**ENILDES BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação  
do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:AB013F5E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 008.34/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor global R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –  
CONTRATANTE

Amanda Rodrigues De Jesus Andrade

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. –  
CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:9622100A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea a, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa LOG ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.561.463/0001-07, com sede na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 127, Farol, Maceió/AL, CEP 57055-220, neste ato representada por sua Sócia e Procuradora, MÔNICA MARIA GOMES E SILVA, inscrito no CPF nº 453.611.504-87, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), visando a contratação de empresa especializada para elaboração de Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT), incluindo a Revisão do Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.320 de 07 de janeiro de 2020, elaboração do Plano de Mobilidade e do Plano de Turismo Sustentável do município de Marechal Deodoro-AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1504.002/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LOG ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.561.463/0001-07.

Fundamentação jurídica: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT), incluindo a Revisão do Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.320 de 07 de janeiro de 2020, elaboração do Plano de Mobilidade e do Plano de Turismo Sustentável do município de Marechal Deodoro-AL.

Valor global R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais). Data de Assinatura: 15 de abril de 2024. Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –  
CONTRATANTE  
Mônica Maria Gomes E Silva  
LOG ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA –  
CONTRATADA  
Victor De Medeiros Almeida  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**27785774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 17 de abril de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).  
Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2024.

**LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**88DD05F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
REVOGAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**  
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo nº **02050041/2024**, que fora publicada em 07/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto:** Aquisição de Capacetes Antimotim e Antitumulto.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2024

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**574720A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 04090055/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Aquisição de Espigas de Milho**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215–  
Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82)  
99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**B72FB1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
REVOGAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**  
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo nº **03050071/2024**, que fora publicada em 21/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto:** Aquisição de Ar Condicionado.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2024

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**639A96A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
REVOGAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**  
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo nº **02290043/2024**, que fora publicada em 07/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto:** Aquisição de Ar Condicionado.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2024

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**B73912AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
REVOGAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**  
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo nº **02050041/2024**, que fora publicada em 07/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto:** Aquisição de Capacetes Antimotim e Antitumulto.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2024

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**0826DE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 013.1/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 40.061.199/0001-82.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento (eletrocardiograma).

Valor total R\$37.418,35 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 18 de março de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Rafssa Rabêlo Ferreira

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**620CAAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 121.7/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ no 28.779.013/0001-20. Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor total R\$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2024. Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

David Guimaraes Martin

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**8AB09986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 03140041/2024 – Secretaria Municipal de Saúde**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Serviços de manutenção corretiva de monitores multiparamétricos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA irmã Dulce.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

**EDSON CABRAL DA SILVA**

Diretor de Compras

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha

**Código Identificador:**F128F801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 12120088/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.378/0001-11, no valor de R\$ 565.356,31 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), referente a contratação de empresa de engenharia para a execução da pavimentação e drenagem da Rua Santa Barbara, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**860D99F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 12120088/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 03/2024**, que é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da pavimentação e drenagem da Rua Santa Barbara, no Município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.378/0001-11, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**F5A93853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040154/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO ELDORADO(PRAÇA DA IGREJA SÃO MIGUEL ARCANJO), NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas THS ENGENHARIA, WSO CONSTRUÇÕES, INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, JRA CONSTRUTORA, habilitadas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024, que a sessão de continuação acontecerá no dia **18/04/2024, às 10h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 15 de abril de 2024.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**2060E344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2006.001/2023**

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN)
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Construsan Construtora LTDA, CNPJ n.º 13.029.361/0001- 02

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 2006.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da nova sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN), no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 196.291,92 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 28,12%, sobre o valor inicial do contrato. Diante disso, o valor global do contrato passa a ser de R\$ **1.029.921,66** (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado do encerramento do prazo de vigência contratual. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

UNIDADE: 1515 - Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0007 – Seguridade Social Responsável.

ACÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:**

27 março de 2024.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**119AF80A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024**

BJETO: A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue: Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar. data/horário: 26 de abril de 2024, às 09:00hs (horário de Brasília).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024**

Objeto: Aquisição de Correlatos e Material Odontológico, data/horário: 26 de abril de 2024, às 13:30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:00hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteirópolis/AL, 15/04/2024.

**WILIANS ALTIERES FONTES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**C097BC41

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA FAPEN - NO 005/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho, na forma do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, a Sra. **EMANUELLE FERREIRA DE ARAÚJO SILVA**, servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 30 horas, Nível II, Classe G, matrícula nº 1427, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.647.874-25, e no RG sob nº 2068301 SSP/AL.

**Art. 2º** - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 26, §3º, II da EC 103/2019, acrescido de 20% (vinte por cento), com base no Artigo 69 da Lei Municipal 211/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 02 de abril de 2024.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**  
Prefeita

**JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**EE9ECF93

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA FAPEN - NO 003/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria voluntaria, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c, §5º do Art. 40, da Constituição Federal, a servidora **NILZETE MARIA DA SILVA**, matrícula 1377, Professora A, 30 horas, Nível II – Especialização, Classe F, inscrita no CPF nº 842.114.074-49 e portadora do RG nº 4409735 SDS/PE.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de abril de 2024.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**  
Prefeita

**JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**7A169643

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -FAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO – AL.**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **TORNAR PÚBLICO**, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a servidora, **AMARA CARLOS DE LIMA**, portadora do **RG nº 243.161 – SSP/AL e do CPF nº 485.662.844-53**, que fora concedida através da Portaria Nº 57/2012, de 28 de agosto de 2012.

Novo Lino – AL., em 11 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**9BEEFE8C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -FAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO – AL.**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **TORNAR PÚBLICO**, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professor), concedida a servidora, **ADENILDA GONÇALVES BARBOSA FILHA**, portadora do **RG nº 2.953.537 – SSP/PE e do CPF nº 441.088.934-68**, que fora concedida através da Portaria Nº 01.08.04.2019, de 08 de abril de 24 de 2019.

Novo Lino – AL., em 11 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**4321323B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -FAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO – AL.**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de tornar público todos os atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **TORNAR PÚBLICO**, o ato de concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a servidora, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 492.493 – SSP/AL e do CPF nº 355.226.904-53**, que fora concedida através da **Portaria Nº 01.25.04.2019, dia 25 de abril de 2019**.

Novo Lino – AL., em 11 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**F515C986

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 02050026/2024

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL vem através do seu prefeito informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos no ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, entendemos que será necessário a **REVOGAÇÃO** do referido Pregão Eletrônico nº 04/2024, o qual encontra-se em fase de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.



Olivença/AL, 15 de abril de 2024.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL

**Publicado por:**José Cláudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**B4CBA0C9**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

PROCESSO Nº2023 20230808025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 29.043.834/0001-66, valor registrado R\$18.130,00 (Dezoito Mil e Cento e Trinta Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: AGRESTE FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.866.974/0001-16, VALOR REGISTRADO R\$1.970.792,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 33.068.320/0001-32, VALOR REGISTRADO R\$12.945,00 (Doze Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.868.172/0001-40, VALOR REGISTRADO R\$1.705.593,40 (Um Milhão e Setecentos e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0003-32, VALOR REGISTRADO R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.780.761/0001-64, VALOR REGISTRADO R\$774.224,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.312.871/0001-46, VALOR REGISTRADO R\$31.380,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 40.368.186/0001-50, VALOR REGISTRADO R\$34.075,50 (Trinta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.657.870/0001-94, VALOR REGISTRADO R\$152.586,06 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001-88, VALOR REGISTRADO R\$215.302,80 (Duzentos e Quinze Mil e Trezentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 69.950.913/0001-75, VALOR REGISTRADO R\$78.213,55 (Setenta e Oito Mil e Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.521.989/0001-30, VALOR REGISTRADO R\$318.161,20 (Trezentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA : OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84, VALOR REGISTRADO R\$35.006,00 (Trinta e Cinco Mil e Seis Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.043/0001-52, VALOR REGISTRADO R\$60.360,00 (Sessenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99, VALOR REGISTRADO R\$578.874,40 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA:

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º32.364.822/0001-48, VALOR REGISTRADO R\$11.340,40 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), FORNECEDORA REGISTRADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.162.170/0001-23, VALOR REGISTRADO R\$24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais); OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição medicamentos e afins, no que se refere aos medicamentos da farmácia básica, controlados, extra atenção básica, correlatos, material permanente e suplementos alimentares, destinados às unidades básicas de saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/AL, RECURSO: Federal E Próprio. HOMOLOGAÇÃO 29/02/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**FA66C1DE**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 2911-001/2023 de 29 de novembro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Coronel Lucena nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Ouro Branco/AL e através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, o Chamamento Público nº 02/20243, referente ao CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Ouro Branco/AL, com data para o recebimento das propostas de preços, a partir desta publicação até o dia 30 de Abril as 09:00hrs.

Ouro Branco/AL, 15 de Abril de 2024.

**JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**188D2A5B**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E**  
**REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2021

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.  
Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II.**

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Do valor: O valor da tonelada no contrato original de **R\$ 83,89 (oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, por força deste instrumento recebe um reajuste de 4,62%, passando consequentemente para **R\$ 87,77 (oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 12/01/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Luciano José de Araújo Barros,  
Marnes Costa Machado Gomes.

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**7C64F2C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 44.1/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
44.1/2022

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e **G M  
PAIVA NETA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.187.659/00001-61

Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de sistema de  
gestão administrativa, para atender as necessidades do Município de  
Passo de Camaragibe/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de  
**12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art.  
57, IV, da Lei 8.666/93

Celebração: 17/10/2023

Signatários: Ellison Santos da Silva e **Guilhermina Maria de Paiva  
Neta**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**49E7DEAA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de  
suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71,  
inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e  
**HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão  
Eletrônico sob o nº 013/2024, que tem por objeto o Registro de Preço  
para Futura Aquisição de Equipamentos e Ferramentas destinadas ao  
uso dos Funcionários dos Cemitérios de Piaçabuçu/AL, em favor da  
empresa: **Via Sul Madeireira e Material de Construção Ltda - ME**,  
inscrita no CNPJ sob n.º 11.268.643/0001-37, vencedora dos itens 1,  
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20,  
perfazendo o valor total de R\$: R\$ 68.435,69 (sessenta e oito mil e  
quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua  
plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 15 de abril de 2024.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**6CEBF205

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 28, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas  
atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto  
nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor da  
senhora seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço,  
conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Anderson Júlio Benvindo dos Santos  
Matrícula/ Portaria: 040/2021  
Cargo: Assessor Especial

Quantidade total de diárias: 03 (três) diária  
Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024  
Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Curso para programação financeira e a  
ordem cronológica de pagamentos e retenções tributária com ênfase  
na nova lei de licitações 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência  
Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS  
AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 -  
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**2D8847E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e  
prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13  
de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a  
seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço,  
conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0014/2024  
Nome do(a) beneficiário(a): Aline Marques Miranda  
CPF: 081.079.734-17  
Cargo: Assistente Administrativo  
Quantidade total de diárias: 3 (três)  
Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024  
Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de  
programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções  
tributárias.

Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009;  
Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de  
Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**3FCF5CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e  
prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13  
de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a  
seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço,  
conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0014/2024  
Nome do(a) beneficiário(a): Larissa Maria Araújo Alves  
CPF: 116.217.504-42  
Cargo: Assessora Jurídica  
Quantidade total de diárias: 3 (três)  
Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024  
Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de  
programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções  
tributárias.

Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009;

Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**D0DA11DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0015/2024

Nome do(a) beneficiário(a): Wilker dos Santos Leite

CPF: 023.642.334-70

Cargo: Secretário de Finanças

Quantidade total de diárias: 3 (três)

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções tributárias.

Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009;

Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**9E1818D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Ingrid Correia de Lima Bertoldo, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0412-0016/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Ingrid Correia de Lima Bertoldo

CPF: 066.205.754-63

Matrícula: 28933

Cargo: Assistente de Diretoria

Quantidade total de diárias: 03 diárias

Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 A 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Pilar

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**59076E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0014/2024

Nome do(a) beneficiário(a): Patrícia dos Santos

CPF: 985.894.154-49

Cargo: Diretora

Quantidade total de diárias: 3 (três)

Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções tributárias.

Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**3537D70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmiento, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0412-0016/2024

Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmiento

CPF: 035.992.104-38

Matrícula: 22486

Cargo: Assistente Administrativo Educacional

Quantidade total de diárias: 03 diárias

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 À 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Pilar

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**A7038E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR**

**PORTARIA Nº 02, 15 DE ABRIL DE 2024 - CGMP**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685 de 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 9, incisos III, IV, V e VI e tendo em vista o disposto no art. 144, inciso II da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, combinado com o artigo 22, inciso III, da Lei nº 826, de 28 de dezembro de 2021, e considerando o que consta da Sindicância Administrativa nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR A SINDICÂNCIA Nº 01/2024**, atribuída aos servidores da guarda municipal Srs. Eduardo Henrique Omena da Silva, matrícula nº 20266, José de Freitas da Silva Junior, matrícula nº 20136, Luiz Henrique Soares de Souza Junior, matrícula nº 20148 e Paulo Lopes da Silva Filho, matrícula nº 20418, em detrimento a absolvição dos mesmos, face do que restou comprovado nos autos desta sindicância.

Publique-se.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL  
Portaria nº 22/2021

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:BB64C350**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**08/2019**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.EPP - CNPJ nº 11.399.304/0001-90 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 24/03/2024 ATÉ 21/09/2024. - DO VALOR: O valor mensal da unidade de veículos é de R\$ 1.843,19 (hum mil, oitocentos e quarenta e tres reais e dezenove centavos), o valor mensal da contratação é de R\$ 29.491,04 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos) e a estimativa anual é de R\$ 353.892,57 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). - DOS RECURSOS: Unidade orçamentária: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Funcional Programática: 26.122.0001.2015; Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; Unidade orçamentária: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Funcional Programática: 08.122.0004.8001; Projeto/Atividade: 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; Unidade Orçamentária: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.122.0001.6001; Projetos/Atividade: 6001 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função Programática: 10.304.0005.6004; Projetos/Atividade: 6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Função Programática: 10.301.0005.6005 Projetos/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6006; Projetos/Atividade: 6006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Unidade orçamentária: 0012- SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional Programática: 12.122.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 12.361.0002.4021; Projeto/Atividade: 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; Funcional Programática: 12.365.0002.4022; Projeto/Atividade: 4022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL - 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA; Fonte: 1.500.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS; 1.500.1001 - MDE; 1.540.0000 - FUNDEB; 1.543.0000 - FUNDEB VAAR; 1.542.0000 - FUNDEB VAAR. - Signatarios: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA CONTRATADA.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:BCDC7798**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0018/2024

Nome do(a) beneficiário(a): Maria Rejane Soares Camelo

CPF: 019.570.094-54

Cargo: Diretora

Quantidade total de diárias: 3 (três)

Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções tributárias.

Dotação orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE Governo; Funcional Programática: 04.122.0001.2003; Projeto/Atividade 2009 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Governo, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:D62D6BA6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS**. Data: 29 de abril de 2024, às **09:00H**min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [comissaoopilar@gmail.com](mailto:comissaoopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 15 de abril de 2024.

**SERGIO LIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:68D18880**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **0327-0056/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA SETORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE PILAR.** Fornecedor: **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO - CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60.** Vigência: 01 (hum) mês. Valor Global: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). Fundamentação: art. 74, inciso III “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**WILKER DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Finanças  
Portaria: 004/2021

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**4274ACB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0327-0056/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0327-0056/2024**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** como INTERVENIENTE e a empresa : **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO - CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60** como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA SETORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO - CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. III “f” da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e pela CONTRATADA, a Sr. Renato Rodrigues Nascimento - CPF nº 353.957.705-00.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**856447E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº **14/2024**. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.** Data: **03 de maio 2024**, às **12:00H**min. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [comissao pilar@gmail.com](mailto:comissao pilar@gmail.com).

Pilar/AL, 15 de abril de 2024.

**BRUNO BANDEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**6DF0C0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PUBLICAÇÃO DAS ARP'S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA(19140331000155)** com os lotes: 29, 30 no valor total de R\$ 87.720,00 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. WALTER RUBEN MUNOZ, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: 52.902.1 GLADSON DA COSTA NAZARO(52902127000108)** com os lotes: 5, 34, 47, 48 no valor total de R\$ 170.748,00 (cento e setenta mil e setecentos e quarenta e oito reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. GLADSON DA COSTA NAZARO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME(05695934000109)** com os lotes: 7, 8, 11, 32, 33, 50, 65, 66, 67, 80 no valor total de R\$ 273.143,80 (duzentos e setenta e três mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. CAUÊ FEITOZA ALVES, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110)** com os lotes: 51, 52, 71,

78 no valor total de R\$ 111.953,62 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**(27133259000167) com os lotes: 49 no valor total de R\$ 255.999,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. DIRCEU KNISS, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 3, 4, 43, 79 no valor total de R\$ 57.203,08 (cinquenta e sete mil e duzentos e três reais e oito centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. LUCAS GRIEBELER SANDI, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**(42753718000107) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 45.961,77 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e sete centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA

(ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**(49673898000158) com os lotes: 72, 73, 74, 75 no valor total de R\$ 68.073,30 (sessenta e oito mil e setenta e três reais e trinta centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 6, 12, 18, 31, 35, 36, 41, 42, 58, 63, 64 no valor total de R\$ 358.042,52 (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. JULIANA CEZARIO FORTES, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 14, 15, 57, 60, 68, 82, 83 no valor total de R\$ 267.801,55 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. RAÍSSA RABELO FERREIRA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(11264692000100) com os lotes: 10, 13, 81 no valor total de R\$ 73.830,00 (setenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 81.884,88 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. GUSTAVO OLIVEIRA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**(50456480000178) com os lotes: 69, 70 no valor total de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. WILSON ROCHA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA**(23106657000133) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. WILLIAN DOS SANTOS BRITES, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**(41621094000101) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 53.680,64 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. PAMILA COIMBRA AUGUSTO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**(01590728000930) com os lotes: 37, 39 no valor total de R\$ 204.214,92 (duzentos e quatro mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - PE – 01/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**(49461961000192) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 69.361,20 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **45/2024**  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(09442524000107) com os lotes: 53, 54 no valor total de R\$ 83.098,40 (oitenta e três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **46/2024**  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**(18296153000193) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. THIAGO HENRIQUE DE MELO OMENA DE OLIVEIRA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **47/2024**  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 76, 77 no valor total de R\$ 57.245,53 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. CLEITO PITZ DOS SANTOS, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **48/2024**  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: SUPERAR LTDA**(13482516000161) com os lotes: 16, 17, 19, 20 no valor total de R\$ 382.204,22 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. JOSIANE BAGATOLI, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **49/2024**  
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA: TOP MOVEIS LTDA**(05269798000195) com os lotes: 44, 45, 55, 56, 61, 62 no valor total de R\$ 770.086,00 (setecentos e setenta mil e oitenta e seis reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. CAIO AUGUSTO P.C. DA GRAÇA, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**E72376AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para o Município de Pindoba/AL; **DATA: 26 de abril de 2024 às 09h.**



O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.pindoba.al.gov.br](http://www.pindoba.al.gov.br). Pindoba/AL, 15 de abril de 2024.

**LUCIANO FERNANDES COSTA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

**Código Identificador:**E3965448

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

(Processo Administrativo nº 220240103001/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de fardamento calça jeans, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 11:00 horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

(Processo Administrativo nº 120241103007/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 15:00 horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com).

Repblicado por incorreção\*

**CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA**

Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**14E1A894

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 413/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e elesancionaa seguinte Lei:

ARTIGO 1º –Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º –Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º –As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º –O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º –O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º –O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º –As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 –Modalidades Urbana (PNHU)deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º –As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regimentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º –O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

ARTIGO 4º –Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

ARTIGO 5º –Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º -O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º -O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

§ 3º -Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar de que façam parte:

a) Pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados à deficiência apresentada;

b) Pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados às suas condições físicas;

c) Crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

d) Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

e) Em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

f) Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidades em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

g) Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;

h) Em situação de ruína;

i) Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

j) Residentes em áreas de risco;

k) Integrantes de povos tradicionais e quilombolas;

l) De forma complementar, deverão ser também observadas outras prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do programa, como a Lei 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), entre outras.

**ARTIGO 6º** –O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Parágrafo Único**- Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**ARTIGO 7º** –Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I- Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III- Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**ARTIGO 8º** –As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 9º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 15.04.2024, e no endereço

eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/aos16dias> do mês de abril de 2024.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hellen Nathally Silva Martins

**Código Identificador:**9667BE40

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFÁ-CAMA.** Abertura: 29 de Abril de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de Março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: [licitariolargo@gmail.com](mailto:licitariolargo@gmail.com). Rio Largo/AL, 15 de Abril de 2024.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Victor Vanderlei Dos Santos

**Código Identificador:**7D7FCCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

**Empresa:** M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20.

**Endereço:** Rua Cristovão Colombo, nº 154, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-030.

Trata-se de pedido de Cancelamento de itens 01 (ampla) e 02 (reserva) de Ata de Registro de Preços advindo da Secretaria Municipal de Saúde, Ata de Registro de Preços nº 047/2023 – 002, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 047/2023, cujo objeto é Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo, tendo como Órgão Gerenciador o município de Rio Largo e Fornecedor Registrado a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20.

Em observância ao Parágrafo Único do art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/13, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, com aplicação analógica do art. 109, I, “e” da Lei federal nº 8.666/93, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 06200027/2023.

Informações: e-mail: [gestor.contratosrl@gmail.com](mailto:gestor.contratosrl@gmail.com).

Rio Largo/AL, 15 de Abril de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**9BC86A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 oriundo da Tomada de Preço 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: Termo Aditivo Qualitativo e Quantitativo de 6,51% (seis virgula cinquenta e um por cento) de acréscimo, alterando o valor do contrato de: 1.598.253,90 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), para: 1.702.274,94 (um milhão, setecentos e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dá-se ao termo aditivo o acréscimo de R\$ 104.021,04 (cento e quatro mil vinte e um reais e quatro centavos). Celebração: 15/04/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 15 de abril de 2024.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**A9598C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCUITO POPULAR DE CORRIDA DE RUA. Processo nº 0410006/2024.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de abril de 2024.

**LINDINÊS LIMA DOS SANTOS**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**DF99F046

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	11240043/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade – Revisão de veículo, processo administrativo nº 11240043/2023. CONTRATADA: SÔNIA MARIA ACIOLY FEIJÓ, com o CPF sob nº 724.237.304-20, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Com base no parecer referencial nº011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controladoria Geral, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de abril de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador:**0436E092

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
NOTIFICAÇÃO**

**À empresa, JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA.**

**ASSUNTO:** Notificação à empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22 estabelecida na Rodovia BR 104, S/N, Km 20, Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, telefone: (082) 8146-7868, e-mail: autopostotorresltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOSE RICARDO FERREIRA TORRES, inscrito (a) no CPF sob nº 025.062.444-33.

Prezados,

A Secretaria Executiva de Frota de Veículos de Rio Largo vem por meio desta, notificar a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pelos motivos abaixo expostos:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 031/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 – 2º chamada, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Combustível e óleos lubrificantes, para atender a demanda de todas as secretarias que compõe esta administração pública municipal, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, a qual traz no seu item 4 – da expectativa do fornecimento: prazos e condição de fornecimento;

**Considerando** que o descumprimento, parcial da ARP, acarreta o cancelamento do referido instrumento, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula QUINTA da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Vem por meio desta informar que o objeto da ARP aqui contratada faz-se de fundamental importância para o funcionamento do transporte escolar do município. Nesse passo dia 26 de março e 02 de abril do corrente ano, dias que faziam parte do cronograma de

abastecimento desta Coordenação de Transporte, houve falta de combustível (DIESEL) por parte da empresa fornecedora **JOSÉ RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LTDA**, inscrita no CNPJ 29.204.613/0001-22, deixando a frota desabastecida causando uma gama de atrasos nas rotas, chegando ao ponto de algumas dessas **não serem cumpridas**. Informamos ainda, que apenas na data de 03 de março fomos informados que o combustível estava disponível.

Assim, colocamos todos os veículos que necessitavam para abastecer, levando em consideração que no cronograma de abastecimento no dia 29 de março, não teve abastecimento devido ao feriado nacional, dando preferência aos que estavam com o nível de combustível insuficiente para o cumprimento das rotas. Ainda assim, o combustível disponibilizado pela empresa não foi suficiente, **ficando 10 (dez) veículos sem abastecimento**. Frise-se que estes 10 (dez) veículos tinha combustível apenas para cumprir a rota do dia 03 de março de 2024.

Ademais, nos dias 12 e 13 abril deste mês as demais secretarias restaram prejudicadas, uma vez que restou veículas importantíssimas sem abastecimento, dentre eles os veículos da hemodiálise, ambulâncias e os veículos da limpeza urbana.

**RESOLVE NOTIFICAR pela QUINTA VEZ**, a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22 estabelecida na Rodovia BR 104, S/N, Km 20, Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, telefone: (082) 8146-7868, e-mail: autopostotorresltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOSE RICARDO FERREIRA TORRES, inscrito (a) no CPF sob nº 025.062.444-33, haja vista descumprimento no prazo e condições prevista na ARP, ou seja, **O OBJETO VEM SENDO FORNECIDO COM INTERRUPÇÕES**, nesse passo foram reiteradas notificações, e a empresa continua trazendo o mesmo problema, e por tratar-se de um objeto de extrema importância para o funcionamento da administração pública municipal, vem acarretando prejuízos incalculáveis.

Assim fica a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22, NOTIFICADA quanto a essa má prestação de serviços e descumprimento de cláusulas contratuais.

Por fim, reiteramos a continuidade da má prestação do serviço prestado por essa empresa, ao passo que venho por meio desta informar, que caso não haja justificativa plausível, esta secretaria irá instaurar Processo Administrativo, solicitando a rescisão da ata de registro de preço com aplicação das sanções cabíveis ao caso, bem como, a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

**JOSÉ CARLOS VASCONCELOS DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Frota

Portaria: 016/2021

**Publicado por:**

Joelmir Douglas de Lima Pinto  
**Código Identificador: AA11C8B4**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 055/2024, DE 05 DE abril de 2024.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04030004/2024, de 03/04/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **Jorge Luiz Ramos da Silva**, do cargo comissionado-AS-5, de Secretário Adjunto de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Abril de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:4656A4AF**

**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;  
Contratada: **MAGNO E ALVES LTDA - ME, CNPJ: 07.485.789/0001-67,**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos em comemoração ao Dia das Mães, do município de santa luzia do norte, a se realizar no dia 12 DE MAIO DE 2024, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Celebrado 12/04/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e MAGNO E ALVES LTDA - ME

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:2BA878E9**

**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;  
Contratada: **EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO 66513260744, CNPJ: 26.908.649/0001-07,**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos em comemoração ao Dia das Mães, do município de santa luzia do norte, a se realizar no dia 12 DE MAIO DE 2024, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Celebrado 12/04/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e **EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**77C3EC85

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 052/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 052/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **CARLEANDRO BARBOSA FARIAS** brasileiro, portador de CPF (MF): 057.258.454-78 e RG n.º1974399 SSP/AL, para exercer suas atividades na Função de Coordenador de Transporte e Mobilidade, junto a secretaria municipal de saúde até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, 11 de abril de 2024

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 052/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:**7BE8276E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 053/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 053/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **JOSE MARCOS DA COSTA FARIAS** brasileiro, portador de CPF (MF): 058.524.264-07 e RG n.º2119317 SSP/AL, para exercer suas atividades na Função de Coordenador de Transporte Hospitalar, junto a secretaria municipal de saúde até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, 11 de abril de 2024

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 053/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:**71CFFF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 054/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 054/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

**Considerando** ainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, gratificação por serviços extraordinários por eles desempenhados, de acordo o percentual descrito a ser calculado no salário base de cada servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 054/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**ANEXO ÚNICO**

Matrícula	Servidor	Função	Percentual concedido
6688	Nathan Vieira Dos Santos	Coordenador de Administração Geral - SMS	67 %
7408	Amauri Jose Santos da Silva	Diretor de Departamento de Abastecimento	100%
6329	Vinicius Ricardo dos Santos Pereira	Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor	70%
4768	Alberico de Santana Santos	Assessor de Secretaria	30%
4907	Savio Lima da Costa e Silva	Diretora de Obras	75%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:**F3C38FD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 049/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 049/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **AMAURI JOSE SANTOS DA SILVA**, portador de CPF (MF): 712.851.314-01 e RG n.º 40959031 SSP/AL, com endereço na Rua Antônio Francisco Alves Nº185, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Abastecimento**, símbolo CC3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 049/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

**Código Identificador:**3DDA1679

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 050/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 050/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **SAVIO LIMA DA COSTA E SILVA**, portador de CPF (MF): 070.024.414-00 e RG nº 6908347 SDS/AL, com endereço na Rua Regina Cordeiro Lins, Nº105, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP:57052780, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Obras**, símbolo CC2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 050/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

**Código Identificador:**CC074D05

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 051/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 051/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ALBERICO DE SANTANA SANTOS**, portador de CPF (MF): 052.144.344-05 e RG nº 2001004068542 SSP/AL, com endereço Povoado Fazenda Nova, S/N Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria**, símbolo CC7.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 051/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

**Código Identificador:**BFBA031C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 055/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 055/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **FABIO MENEZES DO NASCIMENTO** brasileiro, portador de CPF (MF): 108.794.754-55 e RG nº3928259-7 SSP/AL, para exercer suas atividades na Função de Coordenador de Administração Geral, junto a secretaria municipal de saúde até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, 11 de abril de 2024

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 055/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

**Código Identificador:**B3043333

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E  
URBANISMO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência de Preços nº 02/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na concorrência de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do município de São José da Tapera/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, a mesma restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma

inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 15 de abril de 2024.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**671E08DF

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001.002.060324 Contrato de nº 17/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: FERNANDES E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.628.123/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 18 de março de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Rafael Barros Santana pela Contratada.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**B0EEA35D

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53. Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Roberval José Dos Santos pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**E128EB3F

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023 Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa FC EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13. Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Fernando Candido Da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**1A0D65DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022 Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53 Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Roberval José Dos Santos pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**B71D8C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2023 Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Vaudileide Pereira Santos pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**4BB54AAC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024**

Tomada de Preços nº **04/2023**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratado: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-1, localizada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 – Brasília, Arapiraca/AL.

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS LOCALIZADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES- ALAGOAS.**

Valor: **R\$ 1.376.924,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 08/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

**Publicado por:**

Maryedja Priscilla Santos Lima

**Código Identificador:**13B2B6A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório as empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, com os lotes: 348, 349, 354 e 441 no valor total de R\$ 4.151,70 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88 com os lotes: 105, 108, 109, 119, 195, 197, 199, 255, 257, 286, 288 e 414 no valor total de R\$ 174.345,62 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40 com os lotes: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 129, 131, 133, 135, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 162, 164, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 192, 193, 201, 203, 205, 238, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 254, 256, 258, 259, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 292, 294, 296, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 341, 343, 345, 347, 351, 353, 355, 357, 359, 360, 362, 364, 366, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 385, 386, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 404, 406, 408, 410, 412, 415, 416, 418, 420, 422, 424, 425, 429, 430, 431, 433, 439, 440, 445, 447, 448 e 449 no valor total de R\$ 1.311.931,29 (um milhão e trezentos e onze mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69 com os lotes: 153, 181, 217 e 226 no valor total de R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais). **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75 com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 65, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 122, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 159, 161, 163, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 178, 187, 189, 191, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 247, 251, 252, 253, 260, 262, 264, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 282, 284, 290, 293, 295, 297, 298, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 340, 342, 344, 346, 350, 352, 356, 358, 361, 363, 365, 367, 368, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 384, 387, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 405, 407, 409, 411, 413, 417, 419, 421, 423, 426, 427, 428, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 442, 443, 444, 446, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 e 457 no valor total de R\$ 1.598.261,54 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29) com os lotes: 102 e 107 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

São Miguel dos Milagres, 15 de abril de 2024

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**D5825096

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

São Miguel dos Milagres, 15 de abril de 2024

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**9E685225

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 18/2023

Processo: 11010104/2023

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva, localizada na Escola Nossa Senhora do Livramento, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.

**Empresas Habilitadas:** Sol Locações e Serviços Ltda e F J C Sant Ana Engenharia Eireli.

**Empresa Inabilitada:** JC3 Engenharia Ltda (não atendeu ao item 7.6.3.1 do Edital).

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de abril de 2024.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**C6469664

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº:** 11080045/2023

**Tomada de Preços nº** 17/2023

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de Pórtico na entrada da cidade de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e



prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 17/2023, a empresa Construtora Santa Cruz Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79 vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 357.331,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jaime Nunes

**Código Identificador:**2CB2223E

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 11080045/2023

Tomada de Preços nº: 17/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de Pórtico na entrada da cidade de Senador Rui Palmeira – AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratado: Construtora Santa Cruz Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 357.331,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva

Contratada: Bruno José Ferreira Silva

**Publicado por:**  
Jaime Nunes

**Código Identificador:**3661122A

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 040, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o sancionamento da Lei Municipal nº 1.312 de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.312/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.312 de 02 de abril de 2024, bem como estabelece os valores das diárias.

**Art. 2º** O Servidor Público que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional e de outra atividade de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano.

**Art. 3º** A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

**I** – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

**II** – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

**III** – publicação do ato no boletim eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE, sem prejuízo de outras formas de publicação que se entender necessário;

**IV** – comprovação do deslocamento e da atividade a ser desempenhada;

**V** – fixação dos valores das diárias de acordo como cargo, função ou emprego exercido pelo servidor.

**Art. 4º** As diárias serão concedidas por dia de afastamento do município ou do Estado, incluindo-se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do município.

**Parágrafo Único** - os valores das diárias de viagens são os constantes anexo único deste Decreto.

**Art. 5º** O pedido de liberação de diária deverá ser por meio de requerimento do servidor público, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

**I** – Nome do servidor;

**II** – Número da matrícula e do CPF;

**III** – Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

**IV** – Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

**V** – Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento.

**Art. 6º** A concessão da diária será autorizada pelo ordenador de despesa, com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da viagem e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

**Art. 7º** As diárias serão pagas antecipadamente.

§ 1º - nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do chefe imediato da pasta a qual o servidor é vinculado.

§ 2º - a viagem transcorrida sábado, domingo ou feriado, será expressamente justificada e autorizada pelo chefe imediato da pasta a qual o servidor é vinculado.

**Art. 8º** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor fará jus a diária(s) correspondente(s) ao período excedente.

**Art. 9º** O Servidor deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a prestação de contas do afastamento, que deverá conter:

**I** – Local de destino do pernoite;

**II** – Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;

**III** – Motivo do afastamento;

**IV** – Número de diárias especificando os dias de afastamento;

**V** – Relatório contendo resumo de trabalho realizado, ata de reuniões, etc., de acordo com os objetivos ensejadores da designação;

**VI** – Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;

§ 1º - A prestação de contas deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil após o regresso da viagem.

§ 2º - Todo material recebido pelo servidor (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à secretaria no qual o servidor é lotado, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores.

**Art. 10** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir ao erário municipal os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito na conta do servidor.

**Art. 11** Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno.

**Art. 12** Em caso de inércia do servidor no que tange aos artigos 10 e 11, fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar o desconto do valor pago a título de diária e/ou ajuda de custo da remuneração do servidor, no mês subsequente.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos o valor exato pago a título de diária, o qual deverá ser descontado da remuneração do servidor.

**Art. 13** O Setor Financeiro analisará a execução da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição

de importância indevidamente paga, que deverá ser feita pelo servidor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

**Art. 14** É devido o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 15** Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a emitir um boletim informativo, constando a ficha de rotina administrativa para concessão de diárias.

**Art. 16** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

### TABELA 1 – DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Prefeito	250,00	150,00
Vice-Prefeito	200,00	120,00
Secretários	150,00	100,00
Direção, Coordenação, Assessoramento Superior e Secretário Adjunto	130,00	90,00
Demais Servidores	100,00	80,00

### TABELA 2 – DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
Prefeito	900,00
Vice-Prefeito	700,00
Secretários	600,00
Direção, Coordenação, Assessoramento Superior, Secretário Adjunto e Gerente	500,00
Demais Servidores e Membros de Conselho	400,00

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
Código Identificador:9F7DB8AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA PORTARIA Nº 01/2024 – CMDCA/TV

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância em face de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal 1.263/2023, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a observância estrita as disposições da Lei nº 8.069/1990 (ECA), especialmente no princípio do artigo 135;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todos os indícios de irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e em seu quadro de funcionários e agentes públicos;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, a exemplo daqueles, supostamente, atribuídos ao Sr. Claudemir Calixto da Silva, que vem sendo veiculados pelas mídias sociais;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 74 da Lei 1.263/2023, em face do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do cidadão e de forma especial pelo seu cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de que seja apurado, o abaixo apontado:

**I**-Este Conselho recebeu informações veiculadas por redes sociais, vinculando o nome do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, a episódio de violência doméstica, supostamente praticada por este a sua esposa, no dia 02 de abril de 2024, na sequência, em dia 04 de abril de 2024, recebemos a Nota de Repúdio apresentada pelos demais Conselheiros Tutelares de Teotônio Vilela, que fora exposta ao Público, por derradeiro, em razão destas, recebemos do Ministério Público, no dia 10 de abril de 2024, o ofício de nº 06/2024, solicitando a abertura deste Processo Administrativo de Sindicância para apuração de eventual conduta tipificada no inciso III, do art. 76, da lei 1.263/2023.

**Art. 2º** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância, visando esclarecer o ocorrido;

**Art. 3º** Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1.263/2023.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão será composta pelos seguintes Conselheiros: Carlos Inácio dos Santos Sobrinho e Luciano Carlos dos Santos que terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, levando o apurado ao conhecimento do Ministério Público e da Plenária do CMDCA.

**Art. 5º** Fica determinada intimação/notificação do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para que tome conhecimento do presente e, querendo, exerça seu direito de defesa no prazo legal de 10 dias úteis após a notificação e escuta do mesmo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 15 de abril de 2024.

**WÁGNER DA SILVA SOARES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Joyce Evans Barbosa Silva  
Código Identificador:1B8EF10F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei do CMS, pela presente.

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora para a realização da **XI Plenária Municipal de Saúde**

de **Teotônio Vilela**, a ser realizada no dia 19 de abril de 2024, para eleição de conselheiros titulares e suplementos/trabalhadores da área de saúde, membros e/ou Entidades para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, biênio 2024/2026.

**Presidente:** Izabelle Monteiro Alcantara Pereira  
**Coordenador Geral:** Patricia Diniz Souza  
**Comissão de Articulação e Divulgação:** Daniela Sara da Silva Lima  
**Comissão de infraestrutura:** Samuel Almeida Rodrigues da Silva

Art. 2º - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 12 de abril de 2024

**IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde Teotônio Vilela/al

**Publicado por:**  
 Daniela Sara da Silva Lima  
**Código Identificador:**61DA0A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 002/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei do CMS, pela presente.

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral para a realização da **XI Plenária Municipal de Saúde de Teotônio Vilela**, a ser realizada no dia 19 de abril de 2024, para eleição de conselheiros titulares e suplentes/trabalhadores da área de saúde, membros e/ou Entidades para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, biênio 2024/2026.

**Representante Trabalhadores da Saúde:** Patricia Diniz Souza  
**Representante Governo:** Lais Gonçalves de Moura  
**Representante Usuário:** José Cicero Ferreira de Melo  
**Representante Usuário:** Juciara Aparecida de Souza

Art. 2º - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 12 de abril de 2024

**IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde Teotônio Vilela/al

**Publicado por:**  
 Daniela Sara da Silva Lima  
**Código Identificador:**72239E08

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,  
 OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, Nº 60-Centro-Traipu, torna público

que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para **Pavimentação e Drenagem de Vias no Povoado Lagoinha no Município de Traipu/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**  
 Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**743C8930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,  
 OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, Nº 60-Centro-Traipu, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para **Pavimentação de Vias no Sítio Lagoa do Tabuleiro e Sítio Belo Horizonte na Zona Rural do Município de Traipu/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**  
 Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**FA399D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,  
 OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, Nº 60-Centro-Traipu, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para **Pavimentação de Vias no Povoado Lagoa Grande na Zona Rural do Município de Traipu/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**  
 Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**E1055105

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.086, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 1.086, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a alteração do salário base dos cargos efetivos de Psicólogo e Assistentes Social do Município de Viçosa/AL.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** Ficam alterados os salários base dos cargos efetivos de Psicólogo e Assistente Social de Viçosa/AL, de acordo com a carga horária específica, consoante anexo I, desta Lei.

**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes

**ART. 3º** Revogam-se toda e qualquer disposição em contrário.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa/AL, 15 de abril de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
 Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**  
 Yuri Costa Amorim Ávila  
**Código Identificador:**F45E1B6E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.087, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 1.087, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Viçosa/AL”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** O salário dos membros do Conselho Tutelar de Viçosa/AL, será de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes.

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de abril de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
Código Identificador:635311D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
GABINETE DO PREFEITO  
Portaria nº 109, de 15 de abril de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidora para coordenação técnica do SIPIA Conselho Tutelar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Polyana Marcia Cavalcante Tenório, inscrita no CPF sob o nº 024.472.494-62, como Coordenadora Técnica do SIPIA Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Viçosa/AL, 15 de abril de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
Código Identificador:5FA42C80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA Nº 89-A (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA Nº 89-A**

JOSÉ JUAREZ BOMFIM DA SILVA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL e pelo Decreto Nº 157/2024.

**Resolve:**

Instaurar processo administrativo REURB-S nº 01020141/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) Mutirão Conjunto Cidade de Deus, áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7.

Resolve ainda, designar os Servidores abaixo descritos para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

Ivo Moisés Pedrosa Nemésio (Presidente);  
Valeska da Silva Ramos (Vice -Presidente);  
Evellyn Silva Braz Viana (Membro);  
Viviane Crisóstomo Pinheiro (Membro).

Viçosa/AL, 15 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSE JUAREZ BOMFIM DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
Código Identificador:8A9328C8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 159 DE 15 DE MARÇO DE  
2024.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

DECRETO Nº 159 DE 15 de Março de 2024.

**EMENTA:** Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Mutirão Conjunto Cidade de Deus (Áreas 1 a 7) delegando à Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela na Lei Federal nº 13.465 de 2017 e na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Programa Moradia Legal IV do Tribunal de Justiça de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Mutirão Conjunto Cidade de Deus, áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7. situado em Viçosa/AL, com área total de 55, 848 ha.

**Art. 2º.** Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa, bem como nos sítios eletrônicos oficiais, revogadas disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de Março de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
Código Identificador:4076FE77

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 35.457.127/0001-19;

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.

**DO VALOR:** Fica alterado o preço do(s) item(ns) do **contrato 54/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico 30/2023**, tudo nos precisos termos do inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. REEQUILIBRADO	UNIT.
3	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2023/2023) OU DO ANO POSTERIOR. PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA. PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE; BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.	02	RENOULT	R\$ R\$ 290.227,85	

Celebrado: 10/04/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Camile Vianna Freitas

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**DC0E7723

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019**

**PORTARIA Nº 019**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGO(A) E DE PROFESSOR(A) COM ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogo(a) e Professor(a) com Especialização lato sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, para contratação por tempo determinado e cadastro reserva consoante lista de Classificados **ANEXOS I e II**

Art. 2º. O prazo recursal contra o presente resultado preliminar dar-se-á nos dias 17 e 18 de abril de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 15 de abril de 2024.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED – PMDG

**ANEXO I**  
**(PSICÓLOGOS)**

Ordem	Nome	Data de nascimento	CPF	Títulos	Entrevista/ Avaliação	Média
1º	Gabriel Lima Ibraim	07/03/1998	###.628.624-##	5	40	45,00
2º	Maria Leticia Barboza Sandes	29/10/1995	###.626.264-##	10	35	45,00
3º	Ubirani Silva Nunes	10/08/1998	###.860.145-##	10	35	45,00
4º	Andreza Kely Nunes de Souza	23/02/1995	###.874.944-##	10	33	43,00
5º	Ivanderson Alves de Souza	16/02/1997	###.649.555-##	0	39	39,00
6º	Marcos Antonio Moreira da Silva	12/04/1991	###.263.104-##	0	35	35,00
7º	Hillary Novais de Melo Prazeres	28/02/1995	###.166.794-##	0	35	35,00
-	Everton Lacerda Silva	14/08/1995	###.559.364-##	15	Ausente	15,00*
-	Itala Camila Ferreira Simões	08/06/1989	###.370.754-##	5	Ausente	5,00*
-	Jaize de Andrade Araújo	28/11/2000	###.934.754-##	0	Ausente	0,00*
-	Mariana da Cruz Silva	16/06/1997	###.851.814-##	0	Ausente	0,00*
-	Sumaia Hamand Timani Lopes	02/01/1997	###.498.555-##	0	Ausente	0,00*

## ANEXO II (PROFESSOR PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL)

Ordem	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
1º	Quitéria Lopes Dias da Silva	13/07/1987	###.851.784-##	25,0
2º	Rosineide Rodrigues de Souza	01/11/1968	###.669.734-##	22,0
3º	Kaiane Figueiredo Soares	21/12/1991	###.571.834-##	19,0
4º	Eliane de Souza Silva	03/03/1981	###.875.305-##	15,0
5º	Telma Rejane de Araújo Santos	18/01/1961	###.266.324-##	10,0
6º	Hélia Aparecida Moreira	13/03/1976	###.003.684-##	10,0
<b>RESERVA TÉCNICA</b>				
7º	Rosineide Bezerra da Silva Tavares	13/05/1978	###.979.784-##	10,0
8º	Maria Lucivânia Gomes dos Santos	10/05/1981	###.547.284-##	10,0
9º	Eliane Fábila Rodrigues Lima	09/02/1982	###.478.494-##	10,0
10º	Glenda Rúbia Santos Moura	07/11/1982	###.199.835-##	10,0
11º	Maria Elielma Silva	19/02/1988	###.930.174-##	10,0
12º	Paula D'angela de Araújo Lima	12/06/1988	###.345.844-##	10,0
13º	Dayane Lohanne Rodrigues Silva	05/05/1994	###.722.684-##	10,0
14º	Samilla Gonzaga da Silva	09/10/1997	###.814.008-##	10,0
-	Jeysabel Pereira de Souza	21/04/2000	###.986.634-##	desclassificada (não concluiu o curso de pós)
-	Jucielma dos Santos Bezerra	13/02/1984	###.350.454-##	desclassificada (pós em ed. Especial)
-	Lidivânia de Oliveira Gomes	24/03/1979	###.044.475-##	desclassificada (não possui pós na área)
-	Patrícia Soares Costa Silva	02/01/1985	###.249.154-##	desclassificada (a pós em psicopedagogia não especifica se é clínico e institucional)
-	Rosilda Teixeira Lima Dantas da Silva	09/04/1978	###.746.548-##	desclassificada (não é habilitada)
-	Walkíria Bezerra Cavalcante	07/01/1974	###.882.515-##	desclassificada (a pós em psicopedagogia não especifica se é clínico e institucional)

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**8FACC4A2

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

#### GABINETE DA PREFEITA LEI 604 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Lei nº 604

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS – ARFLEX, AUTARQUIA SOB REGIME ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL

º Fica criada a Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com prazo indeterminado, submetida a regime autárquico especial, dotada de poder de polícia, com personalidade jurídica própria e autonomia patrimonial, administrativa, funcional e financeira, com sede e foro no Município de Flexeiras/AL.

º À Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX compete exercer o poder regulatório, normatizador, controlador e fiscalizador dos serviços públicos delegados e que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, prestados no âmbito do Município de Flexeiras/AL, de sua competência ou a ele atribuídos por outros entes federados, em decorrência de norma legal, regulamentar ou pactual, nos termos desta Lei.

º A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX tem como objetivos permanentes:

a universalidade e a isonomia no acesso e na fruição dos serviços delegados;  
qualidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos delegados compatíveis com a sua natureza e com a exigência dos usuários;  
a razoabilidade, a modicidade tarifária e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços;  
justo retorno dos investimentos públicos e privados;  
incremento da produtividade;  
equilíbrio econômico e financeiro dos contratos; e

a estabilidade e boa-fé nas relações entre o Poder Público delegante, delegatários e usuários.

## **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES**

º A atividade da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, racionalidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

º Compete à Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX:

regular a prestação de todos os serviços de competência municipal delegados a terceiros, sob qualquer forma, de maneira complementar a legislação federal, estadual e municipal, estabelecendo normas e padrões a serem observados pelos prestadores públicos e privados dos respectivos serviços; acompanhar e fiscalizar a prestação de todos os serviços, mediante a verificação do cumprimento de planos e diretrizes municipais de cada um dos serviços delegados, na forma das disposições estabelecidas pelas normas, regulamentos e contratos de concessão e permissão; aplicar as sanções cabíveis e expedir orientações para ajustes dos serviços pelos prestadores, podendo, inclusive, formalizar Termo Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC), entre a Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX e os delegatários; acompanhar a evolução e as tendências futuras das demandas dos serviços das áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, no intuito de identificar e antecipar necessidades de investimento em programas de expansão; acompanhar e orientar o Poder Executivo Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação de serviços, por meio de concessão, permissão, outorga e demais formas de contratação a critério da Administração, visando a garantir a ordem e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação e controle dos serviços; auxiliar o Município na análise das tarifas decorrentes dos serviços públicos delegados, observado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade; acompanhar e auditar o desempenho operacional e econômico-financeiro dos prestadores de serviços, visando a assegurar a capacidade financeira dessas instituições como garantia da prestação futura dos serviços; indicar ao Município, nos casos e condições previstos em Lei e nos documentos contratuais, as hipóteses de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados; implantar ouvidoria e dar publicidade aos procedimentos adotados, bem como manifestar-se, conclusivamente, sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços delegados; publicar relatórios, proceder à realização de estudos e projetos visando ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços delegados; aprovar os Manuais de Prestação de Serviços e de Atendimento aos Usuários, elaborados pelos respectivos prestadores dos serviços delegados; e representar o Município em conselhos, comitês, fóruns, seminários e outros quaisquer órgãos, de âmbito federal, estadual ou municipal, vinculados aos serviços delegados.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX deverá participar, em caráter opinativo, de todo o processo de concessão de serviços delegados realizados pelo Município, desde os estudos preliminares.

Os atos de regulação, normatização, controle e fiscalização dos serviços públicos delegados pelo Município caberão à Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.

A adoção e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados serão, nos termos de regulamento, precedidas da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, por decisão colegiada, poderá convocar audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

Os contratos já existentes, anteriores à criação da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, serão regulados e fiscalizados após estudo prévio de todo processo da concessão, levando-se em conta a viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira dos respectivos serviços delegados, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, da modicidade tarifária e da boa qualidade dos serviços prestados, resguardadas as competências originárias específicas de outros órgãos ou entidades públicas sobre o serviço.

º A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX cumprirá e fará cumprir a legislação, as normas e demais procedimentos pertinentes e aplicáveis aos contratos de gestão, administrativos, de concessão, outorga e permissão dos serviços públicos por ela regulados.

º Compete à Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX a revisão ordinária e extraordinária dos contratos relativos aos serviços sob sua regulação, observado, em qualquer caso:

a legislação pertinente;  
as cláusulas dos editais, contratos, convênios, ajustes ou qualquer outro tipo de avença; e  
o intervalo mínimo de doze meses entre os reajustes.

As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornar-se públicos com antecedência mínima de trinta dias em relação à sua exigibilidade.

Os reajustes tarifários contratualmente previstos serão aplicados automaticamente pelo prestador dos serviços.

Nas revisões contratuais ordinárias e extraordinárias, a Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX apresentará parecer indicando a existência ou não de desequilíbrio econômico-financeiro e indicará os meios necessários para saná-lo.

º A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX atuará no sentido de solucionar os conflitos de interesses, no limite de suas atribuições, relativos aos serviços objeto de sua finalidade.

º A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX procederá à fiscalização, ao acompanhamento e ao controle dos serviços públicos delegados de sua competência, abrangendo as áreas administrativa, contábil, comercial, técnica, econômica e financeira, operacional e jurídica.

A fiscalização, o acompanhamento e o controle dos serviços delegados consistirá na verificação concreta, para cada caso, dos serviços delegados, objetivando apurar se estão sendo prestados de acordo com as políticas, diretrizes, padrões, normas técnicas, contratuais ou convencionais estabelecidas.

Os representantes da fiscalização, mediante comunicação prévia por escrito ao delegatário dos serviços, terão livre acesso, em qualquer época, a pessoas, obras, instalações e equipamentos vinculados ao serviço público delegado, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar, de qualquer setor ou pessoa do delegatário, informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução do contrato, bem como os dados considerados necessários para o controle estatístico e planejamento do serviço delegado.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX aplicará diretamente, e quando couberem, as sanções decorrentes da inobservância da legislação vigente ou do descumprimento dos contratos de concessão, permissão ou demais atos de delegação dos serviços públicos, após assegurados a ampla defesa e o contraditório.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX poderá contratar com entidades públicas ou privadas, serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias, necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX manterá cadastro com os registros das entidades de representação de usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos delegados sob sua regulação.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX terá como órgão de deliberação máxima o Conselho Diretor, contando também com um Conselho Consultivo e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas.

§ 1º O Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX será escolhido pelo Prefeito Municipal entre os membros do Conselho Diretor, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput, que o exercerá pelo prazo remanescente.

O Conselho Diretor será formado pelos seguintes órgãos

Presidência;

Diretoria Jurídica;

Diretoria Administrativa e Financeira; e

Diretoria Técnica.

O Conselho Diretor atuará em regime colegiado e será composta por 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e 1 (um) Diretor Técnico, que decidirão por maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Os membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após a aprovação da Câmara Municipal, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, por indicação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Os Diretores serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

residir no Estado;

possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

ter formação acadêmica e experiência profissional no campo jurídico, econômico, administrativo ou técnico em área sujeita ao exercício do poder regulatório da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX;

não ser acionista, quotista ou empregado de qualquer entidade regulada; e

não ser cônjuge, companheiro, ou ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral até o segundo grau, com diretor ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

Na primeira gestão da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, um diretor terá mandato de dois anos, um diretor terá mandato de três anos e dois diretores terão mandatos de quatro anos, para implementar o sistema de mandatos não coincidentes.

Os dirigentes da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 1º Sem prejuízo do que preveem a legislação penal relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, por qualquer um dos diretores da ARFLEX, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.

§ 2º Cabe ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo a(o) Prefeito(a) Municipal determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Perderá o mandato o Diretor que:

exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado em qualquer entidade regulada;

receber, a qualquer título, quantia, desconto, vantagem, ou benefício de qualquer entidade regulada, exceto os provenientes de aposentadoria;

tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

exercer cargo ou função em entidade sindical;

mediante processo administrativo ou decisão judicial, comprove que a permanência na função poderá comprometer a independência e integridade da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX;

cometer ato de improbidade administrativa, violar as regras éticas estabelecidas pela Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, mediante processo administrativo, ou condenação penal transitada em julgado;

as contas forem rejeitadas definitivamente pelo Tribunal de Contas do Estado.



§ 1º Em quaisquer casos, o diretor acusado terá acesso ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Constatada a ocorrência de condutas e situações referidas nos incisos deste artigo, caberá à Procuradoria Geral do Município, a pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, abrir processo administrativo, cuja conclusão não deverá exceder o prazo de sessenta dias, contados de seu início, assegurada ao Diretor a ampla defesa.

§ 3º O prazo referido no § 1º, deste artigo, poderá, justificadamente, ser ampliado por igual período.

§ 4º Se a conclusão for pela demissão do Diretor, o processo será submetido ao Prefeito Municipal para o ato pertinente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

No início do mandato e, anualmente, até o final daquele, os Diretores apresentarão declaração de bens.

A posse de Diretor implicará em prévia assinatura de termo contratual, comprometendo-se a não exercer direta ou indiretamente qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, ou patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto a Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do término do mandato, sob pena de incorrer em improbidade administrativa e demais penalidades legais.

O Conselho Diretor deliberará por maioria simples de votos e se reunirá com a presença de, pelo menos, três Diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

Parágrafo único. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente, de acordo com calendário por ela estabelecido, e, extraordinariamente, mediante convocação formal do Diretor-Presidente ou de pelo menos dois outros Diretores, contendo a pauta os assuntos a serem tratados.

As reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, ad hoc, por substituto designado por ele entre os demais Diretores.

O Diretor que se julgar impedido de exercer o voto deverá declarar seu impedimento e as razões de seu ato, ficando o quórum correspondente reduzido para efeito do cálculo de apuração da maioria de votos.

As reuniões do Conselho Diretor serão registradas em atas, as quais deverão ser apreciadas e aprovadas, com ou sem emendas, na primeira reunião subsequente.

§ 1º O Diretor-Presidente atribuirá, a um Diretor, a incumbência de relatar matéria sob apreciação, devendo esse ser o primeiro a votar.

§ 2º O Diretor relator poderá solicitar a retirada de matéria da pauta, cabendo ao Conselho Diretor decidir a respeito.

§ 3º Qualquer Diretor terá direito ao pedido de vista de matéria incluída na pauta.

§ 4º Concedida a vista, a matéria deverá ser incluída na pauta da reunião ordinária subsequente, podendo o mesmo Diretor, justificadamente, requerer, por uma vez, prorrogação do prazo.

§ 5º Nos eventuais impedimentos do relator, é a ele facultado encaminhar, previamente e por escrito, o relatório e o voto ao Diretor-Presidente.

§ 6º Na ata, constará o resultado do exame de cada assunto, com a indicação do resultado da votação, facultado a qualquer Diretor apresentar declaração de voto por escrito.

§ 7º As matérias aprovadas ad referendum pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal constarão da pauta da reunião subsequente e serão deliberadas com prioridade pelo Conselho Diretor.

§ 8º As decisões finais do Conselho diretor da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX não caberão recurso.

O Conselho Consultivo, órgão superior de representação e participação da sociedade na ARFLEX, será integrado por 5 (cinco) conselheiros e decidirá por maioria simples dos presentes, cabendo um voto a cada membro e, quando for o caso, o voto de desempate ao seu presidente.

Cabe ao Conselho Consultivo:

conhecer das resoluções internas da ARFLEX e das relativas à prestação dos serviços públicos delegados;

aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ARFLEX;

apreciar os relatórios anuais da Diretoria Executiva;

conhecer dos valores de tarifas e preços públicos relativos aos serviços públicos delegados;

examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria Executiva;

requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;

produzir, anualmente ou quando oportuno, apreciações e críticas sobre a atuação da ARFLEX, encaminhando-as à Diretoria Executiva e ao Prefeito Municipal;

tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações.

Realizar reunião mensal conforme cronograma estabelecido na primeira reunião do ano vigente, e a qualquer data quando convocado pelo Presidente em caráter extraordinário.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

O Conselho Consultivo terá seus membros nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 3 (três) anos, não sendo remunerados pelo exercício desta função, contando com a seguinte composição:

I - o Diretor Presidente da ARFLEX;

II - um representante do Poder Executivo;

III - um representante das entidades reguladas;

IV - um representante dos usuários;

V - um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo presidente da Câmara de Vereadores.

O Regimento Interno do Conselho Consultivo disporá sobre seu funcionamento.

### **CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS DELEGADOS**

#### **SEÇÃO I DA ABRANGÊNCIA**

Constituirão objeto de atuação da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX todos os serviços públicos municipais delegados, a qualquer tempo, por meio de concessão, permissão, acordo, ajuste ou qualquer outro tipo de instrumento celebrado entre o Município e terceiros.

## **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

Passam a integrar o patrimônio da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX os bens transferidos pelo Município, bem como aqueles que lhe venham a ser legados, doados ou adquiridos.

Constituem receitas da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX:

percentual incidente sobre o faturamento mensal da concessionária ou permissionária, decorrente da receita dos serviços públicos delegados, nos termos dos contratos e atos respectivos;  
transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento anual do Município;  
rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;  
transferência de recursos de outros órgãos públicos;  
receitas oriundas de aplicações financeiras;  
recursos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos ou financiamentos;  
recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;  
doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;  
transferências de recursos pelo Município, a título de fiscalização dos serviços públicos delegados;  
venda de publicações e material técnico;  
emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de fiscalização, bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos;  
tarifas e remunerações que lhe sejam conferidas na forma da lei ou contrato de concessão ou permissão;  
os valores percebidos por órgãos e entidades municipais por conta de atividades de regulação e de fiscalização de serviços regulados pela Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX; e  
outras fontes de receitas previstas em lei.

**Parágrafo único.** Os recursos da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX serão aplicados exclusivamente nas atividades do órgão, na forma prevista no seu orçamento.

## **CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX adotará, em conformidade com as normas regulamentares e os respectivos contratos, as seguintes penalidades a serem aplicadas pela fiscalização:

advertência escrita;  
multas em valores atualizados;  
suspensão temporária de participação em licitação;  
recomendação de intervenção administrativa ao poder concedente, nos casos previstos em lei, no contrato ou ato autorizativo;  
revogação da autorização; e  
outras previstas em lei ou contrato.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX definirá, na forma de regulamento, os procedimentos administrativos relativos à aplicação de penalidade de cobrança e pagamento das multas legais e contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Os valores provenientes de multas aplicadas pela Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX poderão ser revertidas em prol dos serviços delegados, por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

## **TÍTULO II**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Para os fins da presente Lei são também considerados serviços públicos delegados as autorizações de serviços públicos.

Os procedimentos administrativos relativos à fiscalização, atribuições, imposições de penalidades e outros concernentes à regulação serão estabelecidos na regulamentação desta Lei, no regimento interno, nos atos normativos da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX ou nos contratos.

O Quadro de Pessoal Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, correspondente à estrutura constante desta lei, será definido por lei específica.

**Parágrafo único.** A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX terá o prazo de 24 meses, da vigência da presente, para a edição da lei mencionada no caput.

Ficam criados, para exercício exclusivo na Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX, os Cargos em Comissão nos quantitativos constantes do Anexo Único desta lei.

Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX poderá, para atender a relevante interesse público, no caso de vacância de funções técnicas ou administrativas, efetuar contratações temporárias, nos termos da legislação vigente.

A Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX poderá solicitar que sejam colocados à sua disposição, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas, desde que para participarem de projetos específicos e por prazo determinado.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

§ 2º O número dos servidores colocados à disposição da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total do quadro de seus empregados, salvo nos 2 (dois) primeiros anos de seu funcionamento.

As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o exercício financeiro créditos suplementares.

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.

Parágrafo único. Para a abertura do crédito especial de que trata o caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal. O Poder Executivo Municipal editará atos de regulamentação necessários à execução do previsto nesta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, 15 de abril de 2024.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

- Prefeita -

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE VENCIMENTO (R\$)
01	Diretor-Presidente	(20HS)	R\$ 5.000,00
02	Diretor Administrativo e Financeiro	(20HS)	R\$ 3.500,00
03	Diretor Técnica	(20HS)	R\$ 3.500,00
04	Diretor Jurídica	(20HS)	R\$ 3.500,00
05	Ouvidor	(20HS)	R\$ 2.500,00

**Publicado por:**  
Ambrozio Lisboa Junior  
**Código Identificador:**015E8C91

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2024

DIVULGA OS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADOS EM CONFORMIDADE COM OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 E Nº 02/2024 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI: e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO/AL, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos agentes culturais que firmaram junto à A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO/AL o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL de seus respectivos projetos, selecionados nos editais de fomento à execução de ações culturais, assim disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, tendo sua vigência da data de assinatura das partes até o dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º divulgar termos de execução cultural firmados mediante o edital nº01/2023

Nº DO TERMO / PREMIAÇÃO	PROPONENTE	CPF	RECURSO FINANCEIRO
12	SAMYA KEYLA BELCHIOR SANTOS	093.XXX.XXX-40	R\$ 16.278,88
PREMIAÇÃO	ELISANGELA ACIOLE ALMEIDA	012.XXX.XXX-07	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JOSÉ JOAQUIM FILHO	236.XXX.XXX-34	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	871.XXX.XXX-49	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ELIETE DE JESUS SILVA	094.XXX.XXX-42	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ANGELA MARIA RAMOS DE FREITAS	087.XXX.XXX-40	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	KATIANE DA SILVA SANTOS	097.XXX.XXX-31	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	RENATA DOS SANTOS	072.XXX.XXX-82	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	095.XXX.XXX-66	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	LIDIANE DA SILVA	072.XXX.XXX-37	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	CLAUDINETE DA SILVA SANTOS	075.XXX.XXX-75	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	SANDRA DOS SANTOS	587.XXX.XXX-20	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	BIANCA DA SILVA SOUZA	127.XXX.XXX-97	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	035.XXX.XXX-52	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JOSEANE DA SILVA SANTIAGO	222.XXX.XXX-08	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA LÚCIA BARBOSA PEREIRA	341.XXX.XXX-15	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	061.XXX.XXX-58	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JESSYCA ALVES SILVA SANTOS	077.XXX.XXX-29	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MONICA MARTINS DOS SANTOS	054.XXX.XXX-22	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	DANIELA VERISSIMO COSTA	099.XXX.XXX-83	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MAYRA KAROLINE MELO COSTA	138.XXX.XXX-96	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	DALILA DOS SANTOS	129.XXX.XXX-55	R\$ 600,00

PREMIAÇÃO	ETELVINA VALENTIM DA SILVA	511.XXX.XXX-34	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	EDIVANIA DOS SANTOS SOBRINHA	122.XXX.XXX-66	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JOÃO JOSÉ MARQUES	087.XXX.XXX-15	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	VIDILANY CRISTINA DE LIMA SANTOS	127.XXX.XXX-60	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA ILZA ARAUJO DA SILVA	804.XXX.XXX-34	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ROSA CRISTIANE DOS SANTOS VENÂNCIO	090.XXX.XXX-09	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	GIRLENE DOS SANTOS SILVA	061.XXX.XXX-66	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	QUITERIA MARIA DE SANTANA SANTOS	032.XXX.XXX-75	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	NATHANE BELO PEREIRA	091.XXX.XXX-21	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA	141.XXX.XXX-03	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	SILVÂNIA DOS SANTOS SILVA	104.XXX.XXX-62	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ROSIMEIRE BARGAS DOS SANTOS	322.XXX.XXX-03	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	DAYANE SANTOS DE ANSELMO BRITO	097. XXX.XXX-98	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA GERALDINA DE OLIVEIRA COSTA	034.XXX.XXX-37	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA	107.XXX.XXX-80	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	JAMERSSON CASTRO MARQUES	051.XXX.XXX-26	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ANNE CAROLINE COSTA BARBOSA	121.XXX.XXX-60	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	SAMARA ALMEIDA MOREIRA	117.XXX.XXX-60	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ROSÁLIA DOS SANTOS SANTANA	327.XXX.XXX-53	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ERICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	142.XXX.XXX-70	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	021.XXX.XXX-66	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ELIEGE DA SILVA FELIX SANTOS	087.XXX.XXX-78	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ELIEGE DA SILVA FELIX SANTOS	087.XXX.XXX-78	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	078.XXX.XXX-50	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA VALQUÍRIA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-95	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARCIA CLARA DA SILVA GOMES	136.XXX.XXX-90	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	MARIA JOSELITA COSTA DA SILVA	494.XXX.XXX-91	R\$ 600,00
PREMIAÇÃO	ELIAS ARAUJO DOS SANTOS	141.XXX.XXX-51	R\$ 700,00
PREMIAÇÃO	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTANA	074.XXX.XXX-43	R\$ 700,00
PREMIAÇÃO	JOSÉ FERREIRA DO SANTOS	923.XXX.XXX-04	R\$ 700,00
PREMIAÇÃO	ISMAEL DA SILVA	125.XXX.XXX-94	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	LUCIO CRISTOVÃO DOS SANTOS	093.XXX.XXX-26	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	049.XXX.XXX-26	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	110.XXX.XXX-28	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	DANILO DANIEL PEREIRA	109.XXX.XXX-28	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	MACIEL DA SILVA BATISTA	070.XXX.XXX-78	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	NIEDSON BERNARDO DA SILVA	107.XXX.XXX-08	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	RENILSON DA SILVA	102.XXX.XXX-52	R\$ 750,00
PREMIAÇÃO	BRUNO ROSENDO SANTOS	142.XXX.XXX-42	R\$ 1.250,00
PREMIAÇÃO	LUIZ GUILHERME DA SILVA ALCANTARA	084.XXX.XXX-43	R\$ 1.250,00
PREMIAÇÃO	GERSON PAULINO DOS SANTOS	814.XXX.XXX-00	R\$ 2.000,00
PREMIAÇÃO	LUIZ MOREIRA	473.XXX.XXX-00	R\$ 2.000,00
PREMIAÇÃO	ANA CRISTINA DA SILVA	122.XXX.XXX-02	R\$ 13.000,00

Art. 2º divulgar termos de execução cultural firmados mediante o edital nº02/2023

Nº DO TERMO	PROPONENTE	CPF	RECURSO FINANCEIRO
1º	ENAIDE BARBARA DA SILVA	125.XXX.XXX-24	R\$ 1.114,25
2º	MARIA GUIOMAR DA S. SAMPAIO	136.XXX.XXX-06	R\$ 1.114,25
3º	IRAM DA SIVA FREITAS	095.XXX.XXX-32	R\$ 1.114,25
4º	MOISES SANTOS SOUZA	069.XXX.XXX-64	R\$ 1.114,25
5º	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	027.XXX.XXX-75	R\$ 30.000,00
6º	VANICLEIA NAYARA DA SILVA	100.XXX.XXX-96	R\$ 30.000,00
7º	EWERTON VIEIRA DOS SANTOS	125.XXX.XXX-60	R\$ 21.333,00
8º	EDUARDO JOSÉ BISPO	111.XXX.XXX-08	R\$ 21.333,00
9º	ISAIAS NEMEZIO DE JESUS	098.XXX.XXX-34	R\$ 21.333,00
10º	BRUNO ROSENDO SANTOS	142.XXX.XXX-42	R\$ 2.000,00
11º	JOSÉ MATEUS DOS S. COSTA	143.XXX.XXX-75	R\$ 2.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 15 de abril de 2024

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**ALINE DOS SANTOS FERNANDES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:49D0AD94**